



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 080

SÁBADO, 8 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 69, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN (Mensagem nº. 207/81, na origem; nº. 62/81-CN), que "Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

Relator: Senador Milton Cabral.

O Projeto de Lei sob exame é de iniciativa do Senhor Presidente da República, através da Mensagem ao Congresso Nacional nº. 62, de 1981 (nº. 207/81, na origem); objetiva a instituição, no País, da Política Nacional do Meio Ambiente, através da qual será implantado o Sistema Nacional do Meio Ambiente, com a criação do órgão normativo e de formulação política, o Conselho Nacional do Meio Ambiente e os necessários instrumentos de efetivação dessa Política.

A Mensagem do Presidente João Figueiredo tem especial significação porque vem possibilitar ao País aparelhar-se adequadamente para promover a indispensável conciliação entre o desenvolvimento e o meio ambiente. Aliás, este empenho reflete a preocupação hoje presente, em todos os países civilizados, pela exploração inconsiderada da natureza, pelo homem.

A crescente deteriorização da qualidade de vida neste planeta, na medida em que as populações dobraram a cada 25 anos, e reduzem-se os espaços, levou os países representados na ONU a uma Declaração Universal sobre o Meio Ambiente com o reconhecimento de quatro princípios fundamentais, assim sintetizados:

- a) os recursos naturais devem ser preservados em benefício das gerações presentes e futuras;
- b) as políticas ambientais deverão favorecer o crescimento das regiões menos desenvolvidas e não deverão colocar obstáculos na obtenção de melhores condições de vida para todos;
- c) a fim de melhorar as condições ambientais, os Estados deverão adotar um enfoque integrado no planejamento do seu desenvolvimento, assegurando a proteção e melhoria do meio em que vive o homem;
- d) como parte de sua contribuição ao desenvolvimento econômico e social, deve-se utilizar a ciência e a tecnologia para descobrir, evitar e combater os riscos que ameaçam o meio, pelo bem comum da humanidade.

O Brasil, com sua vastidão territorial e população que alcançará dentro de 19 anos cerca de 200 milhões de habitantes, detentor de imenso e variado potencial de recursos naturais não poderia deixar-se atrasar na concepção de políticas objetivas que permitissem protegê-lo dos males que resultam do progresso. Apesar da preservação da natureza ser uma atribuição de todos, a maior responsabilidade é do Poder Público assim como é obrigação dos cidadãos e empresas colaborar na efetivação desse empenho.

É baseado neste fundamento que o Presidente da República dirige-se ao Congresso Nacional para formular sua proposta em busca de uma organização compatível com a grandiosidade dos problemas a enfrentar.

Em verdade, trata-se de uma iniciativa pioneira; é a primeira vez que este País terá definida, em Lei, uma Política do Meio Ambiente com os organismos normativos, e de execução, dentro

de uma organização sistêmica. Uma reivindicação que vem de longe. Este Relator, precisamente há 10 anos, pedia da Tribuna do Senado, que o Governo definisse sua Política Ambiental. Em 1976, apresentei Projeto de Lei nesse sentido, que não mereceu acatamento sob o argumento de que a matéria era privativa do Poder Executivo.

No passado, outras proposições governamentais, que direta ou indiretamente promoveram a preservação do meio ambiente, mereceram aprovação dos representantes do povo. Entre 1934 e 1969 o País passou a contar com meia dúzia de textos legais que estabeleceram o primeiro ordenamento jurídico para utilização orientada dos recursos naturais. Foi o Código de Águas em 1934; o Estatuto da Terra em 1964; o Código Florestal, em 1965; a Política Nacional de Saneamento, o estabelecimento de penalidades para ações poluidoras das embarcações, terminais marítimos ou fluviais; o Código de Mineração, o Código da Pesca, o Código da Caca, todos surgidos em 1967 e, em 1969, a inserção, no Código Penal, dos Capítulos que trataram dos crimes contra a Saúde Pública.

Logo depois, já em 1970, nas Metas e Bases para a Ação de Governo, na administração do Presidente Médici, o problema da poluição assumiu caráter de prioridade nacional. Naquele ano, ressaltava-se o fato de que no Brasil, apenas 68 municípios possuíam estações de tratamento de esgotos. Vários programas foram montados: de saneamento básico; abastecimento d'água; combate à erosão e às inundações; e de reflorestamento.

A Conferência das Nações Unidas, realizada em Estocolmo, em 1972, da qual resultou a Declaração Universal sobre o Meio Ambiente, exerceu grande influência, sobre os países, despertando, nos mais conscientizados, iniciativas legais e específicas diretrizes governamentais.

No Brasil, o Presidente Médici fez criar, no Ministério do Interior, a Secretaria Especial do Meio Ambiente, através do Decreto nº. 73.030, de 30 de outubro de 1973. No II PND (1975/79), do Presidente Ernesto Geisel, três políticas relacionadas com o meio ambiente mereceram destaque: criação do PLANASA — Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales; a preservação de recursos naturais; e proteção à saúde.

Embora criada em 1973, as primeiras medidas originadas de estudos da SEMA surgiram a partir de 1975. Assim foi o Decreto-Lei nº. 1.413, de 14 de agosto de 1975, dispor sobre o controle da poluição provocada por atividades industriais. Daí em diante, numerosas portarias e elaboração de projetos de lei fizeram ressaltar a importância de novo órgão dedicado a pesquisa, planejamento, cooperação e assessoramento, com vistas às questões do meio ambiente. Destacam-se nesse elenco de providências legais o Decreto nº. 81.107, de 22 de dezembro de 1977, considerando a preservação do meio ambiente de alto interesse para o desenvolvimento e a segurança nacionais; o Decreto nº. 83.540, de 4 de junho de 1979, regulamentando a aplicação da Convención Internacional sobre responsabilidade civil em danos causados por poluição de óleos; a Lei nº. 6.803, de 2 de julho de 1980, dispor sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas de proteção ambiental; o Decreto nº. 86.028, de 27 de maio de 1981, instituindo, em todo o território nacional, a "Semana Nacional do Meio Ambiente"; Decreto nº. 86.061, de 2 de junho de 1981 criando as Estações Ecológicas, nos Estados do Amazonas, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Acre e Piauí, e nos Territórios Federais do Amapá e Roraima.

Da experiência acumulada desde 1973, através do pleno funcionamento da SEMA, tornou-se evidente a necessidade da criação

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 800,00
Ano	Cr\$ 1.600,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Portanto, o que se pretende nessas áreas é a consecução da melhoria da qualidade ambiental propicia à vida. Contudo, não somos contra ao uso da expressão "recuperação".

Quanto ao emprego do termo "sócio-econômico", deve-se ao fato de que o objetivo da Política Nacional do Meio Ambiente é o de assegurar tanto o desenvolvimento social como o da economia.

Em reação ao emprego do termo "segurança nacional", deve-se ao fato de que é importante assegurar no País a qualidade de seus principais recursos naturais, tendo em vista que a água, solo e ar são elementos considerados de interesse para a segurança nacional.

Quando se fala em ação governamental entendemos que o termo empregado abrange os 3 níveis de poder, visto que as atribuições de manutenção do equilíbrio ecológico, tanto normativas como executivas são do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal.

O termo "considerando", empregado no Projeto, na linguagem jurídica, tem o mesmo sentido de "atendendo", de forma que o meio ambiente já seja considerado como patrimônio público, como na realidade o é.

Assegurar na linguagem jurídica, quer em sentido estrito, tomado na equivalência de garantir, exigir, por meios legais, que se cumpra o prometido ou que se respeite o seu direito, além do que assegurar é tomado também no sentido de proteger.

Somos, pois, pela sua aprovação, nos termos da seguinte

Subemenda à Emenda n.º 1

Dê-se ao caput do art. 2.º a seguinte redação:

"Art. 2.º A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propicia à vida, tendo em vista assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:"

Emenda n.º 2

Autor: Deputado José Frejat.

A presente emenda tem por objetivo acrescentar ao art. 2º mais um inciso, no sentido de assegurar a defesa da vida humana e dos elementos de que ela depende.

Entretanto, somos de opinião que a referida emenda deva ser rejeitada por ser demais indefinida, tendo em vista que existe uma enorme gama de elementos de que a vida depende, que não estão adstrito ao assunto tratado pelo Projeto de Lei. Isto é, são de natureza adversa a preservação dos recursos naturais e ao combate da poluição.

Pela rejeição.

Emenda n.º 3

Autor: Deputado José Frejat

A presente emenda tem por objetivo proibir a caça e pesca com finalidade esportiva ou de competição.

Quanto a este tópico, podemos ressaltar que tanto a Lei de Proteção à Fauna, Lei n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967, como o Código de Pesca, Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentam o assunto, de maneira que seria preciso revogar totalmente ambas as legislações e não somente fazer constar em um novo dispositivo esta proibição, que necessitaria de uma gama

APRECIAÇÃO DAS EMENDAS

Emenda n.º 1

Autor: Deputado Carlos Nelson Bueno.

Tem por objetivo a presente emenda modificar a redação do caput do art. 2.º e seu inciso I, suprimindo a palavra "melhoria" e substituindo-a por recuperação sócio-econômico por social, segurança nacional por independência e apresentando a expressão "em 3 (três) níveis de poder".

Ocorre, porém, que, quando se emprega o termo "melhoria" tem-se como objetivo exprimir a condição de tudo que se transforma para melhor, tendo em vista que, em alguns casos, existe a impossibilidade de se recuperar totalmente a qualidade ambiental em determinadas áreas deterioradas.

de providências mais adequadas para a revogação do estabelecido, tanto na Lei, como no Decreto-lei acima citado.

Pela rejeição.

Emenda n.º 4

Autor: Deputado José Frejat.

O objetivo da presente emenda é o de proibir que os animais silvestres sejam engaiolados, exceto para fins científicos e educacionais comprovadamente.

Contudo, a Lei n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967, Lei de Proteção à Fauna, já prevê esta proibição, quando em seu art. 1º estabelece o seguinte:

"Art. 1º Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase de seu desenvolvimento e que vivem naturalmente, fora do cativeiro constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado proibida a sua utilização, perseguição, caça ou apanha."

E no art. 14, quando estabelece o seguinte:

"Art. 14. Poderá ser concedida a cientistas, pertencentes a instituições científicas, oficiais ou oficializadas, ou por estas indicadas, licença especial para coleta de material destinado a fins científicos, em qualquer época."

Portanto, não vemos a necessidade de que conste tal emenda, se o pretendido já está previsto em Lei. O que falta é uma adequada regulamentação dos referidos artigos e a fiscalização do disposto nos mesmos.

Pela rejeição.

Emenda n.º 5

Autor: Deputado José Frejat.

A presente emenda propõe seja acrescentado à redação do inciso III do art. 3º, os termos: das águas, do ar, sonora ou visual.

Ocorre, porém, que o ilustre proposito da emenda não atentou corretamente para o significado da redação do inciso, pois o que se pretende é definir o que é poluição e não classificá-la.

Tanto é assim, que o caput do art. 3º diz:

"Art. 3º Para fins previstos nesta Lei, entende-se por:

III — poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

Pela rejeição.

Emenda n.º 6

Autor: Deputado Modesto da Silveira.

Concordamos plenamente com o ilustre proposito desta. A presente emenda tem por objetivo acrescentar à Lei, na redação do inciso VII do art. 4º, a figura do predador, tendo em vista que a depredação dos recursos naturais é tão nociva quanto a poluição. Como exemplo, podemos citar o desordenado desmatamento de nossas florestas e o uso indiscriminado dos recursos naturais, que consequentemente provocam a erosão do solo, a dessoloagem, pequenos sulcos ou ravinas, esbarrancamentos ou vossorocas, perda da fertilidade, a diminuição dos índices de precipitação pluviométrica, tudo isso e mais, são as consequências maléficas das atividades do predador.

Assim, somos pela sua aprovação, na forma da seguinte

Subemenda à Emenda n.º 6

Dê-se ao inciso VII do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º

VII — à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos."

Emendas n.os 7, 8, 9, 10, 11 e 12

Autores: Senador Passos Pôrto — Deputado Adhemar Santillo — Deputado Horácio Ortiz — Deputado José Frejat — Deputado Walter Silva — Deputado Adhemar Ghisi.

O objetivo das supracitadas emendas é o mesmo, no que concerne aos órgãos que constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA, propondo que os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação deverão ser fornecidos quando solicitados.

Quanto a estas emendas, somos de opinião que, quando algum dispositivo pretende generalizar uma situação dessa ordem, só poderá vir trazer problemas à administração, visto que existe uma gama de interessados no assunto, de maneira que, se ocorrer a coincidência de todos solicitarem a mesma coisa, não haverá condições de atender aquelas que realmente necessitam desta provisão. Para conciliar o interesse dos Srs. Parlamentares, sem prejudicar o espírito do projeto, apresentamos subemenda que efectivamente aperfeiçoa o texto original, ficando a redação do § 4º com a alteração que propomos com a Emenda n.º 43-R, renumerando-se o atual § 4º.

Assim, as emendas devidamente combinadas, nos termos dessas considerações, merecem nossa aprovação na redação da seguinte

Subemenda às Emendas n.os 7, 8, 9, 10, 11 e 12

Dê-se ao § 3º do art. 6º a seguinte redação, renumerando-se o atual § 3º para 5º, em virtude da Emenda n.º 43-R, que cria o § 4º:

"Art. 6º

§ 3º Os órgãos central, setoriais, seccionais e locais mencionados neste artigo deverão fornecer os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação, quando solicitados por pessoa legitimamente interessada."

Emendas n.os 13, 14, 15, 18 e 19

Autores: Senador Passos Pôrto — Deputado Adhemar Santillo — Deputado Horácio Ortiz — Deputado Walter Silva — Deputado Adhemar Ghisi.

O objetivo das supracitadas emendas é o de sugerir a representação no CONAMA das Associações constituídas para a defesa dos recursos naturais e de combate à poluição.

Assim sendo, somos favoráveis a esta inclusão tendo em vista a importância e respeitabilidade que as Associações de Proteção Ambiental vêm merecendo ultimamente, em relação aos préstimos em prol da preservação e conservação dos recursos naturais. Mesmo porque são, na realidade, as que mais estão próximas aos problemas de agressões ao meio ambiente, ocorridos diariamente em seus Estados e Municípios.

Portanto, aprovando, em parte, estas emendas não só estamos possibilitando ao CONAMA receber a direta participação destas Associações como também a contribuição de sua experiência na elaboração de dispositivos mais enérgicos para a preservação e conservação do meio ambiente.

Outrossim, somente sugerimos modificações na parte referente à especialidade das Associações quando diz "e o combate à poluição", deveria ser "e de combate à poluição". O relator pondera, ainda, a necessidade de compatibilizar o caput do artigo com o seu parágrafo único, o que pode ser feito com a inclusão da expressão "também" no início do referido parágrafo.

Como as emendas nos parecem procedentes, as acolhemos, nos termos da seguinte

Subemenda às Emendas n.os 13, 14, 15, 18 e 19

Acrescente-se alínea d ao parágrafo único do art. 7º com a seguinte redação:

"Art. 7º

Parágrafo único. Integrarão também o CONAMA:

d) dois representantes de associações legalmente constituídas para a defesa dos recursos naturais e de combate à poluição, a serem nomeados pelo Presidente da República."

Emenda n.º 16

Autor: Deputado Carlos Nelson Bueno.

O objetivo da presente emenda é o de modificar a redação do parágrafo único do art. 7º, incluindo na composição do CONAMA representantes de diversos órgãos e entidades.

Em nossa opinião, os representantes do CONAMA, previstos no parágrafo único do art. 7º, e mais o acréscimo das Associações de Proteção Ambiental legalmente constituídas, possibilitaria atender basicamente ao desejado pelo ilustre parlamentar, sem elevar excessivamente o número das entidades civis com a participação no CONAMA.

Podemos, ainda, considerar que os atuais Conselhos Nacionais contam apenas com representantes ligados mais estreitamente ao campo de atuação do próprio Conselho.

Enquanto que a emenda propõe seja o CONAMA representado por uma gama de órgãos e entidades que na realidade não

possuem atribuições inerentes ao assunto tratado no presente Projeto.

Pela rejeição.

Emenda n.º 17

Autor: Deputado Jose Frejat

A presente emenda tem por objetivo estabelecer um percentual para cada categoria de representantes além de estipular o prazo de seus mandatos.

Somos pela rejeição, devido à forma de apresentação da emenda que estabelece um percentual, quando a boa técnica legislativa manda que seja definida claramente as representações e não um percentual como pretende a referida emenda.

Quanto ao prazo de mandato, somos de opinião que se trata de matéria de regulamento, não precisando, portanto, constar do corpo da Lei.

Pela rejeição

Emenda n.º 20

Autor: Deputado Modesto da Silveira.

O objetivo da presente emenda é o de acrescentar à composição do CONAMA as Diretorias das Confederações, das Associações, do IBDF, bem como das Federações das Associações de Defesa do Meio Ambiente, regularmente registradas.

Ocorre, porém, que a representação destas Confederações, Associações, Fundações, Instituto e das Federações, cabe aos seus Presidentes e não às suas Diretorias, como se verifica em seus estatutos ou em seus atos de criação.

Ocasionalmente, ou na impossibilidade de seu comparecimento e outorgada procuração para a representação dessas Diretorias em forma de suplência. Julgamos procedentes a inclusão de Representação das Confederações dos Trabalhadores.

Bem justificada pelo autor, Deputado Modesto da Silveira, nosso parecer é favorável, nos termos da seguinte

Subemenda à Emenda nº 20

Dé-se a alínea b do parágrafo único do art. 7.º a seguinte redação:

'Art. 7.º
Parágrafo único.

b) Presidentes das Confederações Nacionais da Indústria da Agricultura e do Comércio, bem como das Confederações Nacionais dos Trabalhadores da Indústria, da Agricultura e do Comércio."

Emenda n.º 21

Autor: Deputado Carlos Nelson Bueno.

O objetivo principal da presente emenda é o de acrescentar a redação do inciso II do art. 8º que por requerimento de qualquer interessado, seja feito um estudo de alternativas e consequências ambientais de projetos públicos ou privados. Acrescenta também, um inciso VIII estabelecendo condições para as reversões de cursos d'água.

Ora, a competência prevista no art. 8.º é exclusiva do CONAMA e sendo muito desaconselhável que um Conselho Nacional tenha que atender a qualquer interessado. Contudo, na Constituição Federal já existe um dispositivo que prevê a cidadão a faculdade de requerer certidões à administração pública, o que atende, em parte, ao desejo do ilustre parlamentar. Além disso, a Emenda n.º 10, já aprovada, com subemenda, estabelece que os órgãos do meio ambiente "deverão fornecer os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação, quando solicitados".

Quanto ao estabelecimento de condições para as reversões de cursos d'água, somos de opinião que o inciso VII já prevê esta competência quando determina o estabelecimento de normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hidrícos.

Desta forma, não vemos a necessidade de se fazer constar um dispositivo nesse sentido.

Pela rejeição.

Emenda n.º 22

Autor: Deputado Modesto da Silveira.

O objetivo é o de acrescentar à redação do inciso IV do art. 8º a obrigatoriedade, quando forem constatados danos a terceiros, de somente ser homologado o acordo de transformação de penalidades pecuniárias em obrigações de executar medidas de interesse para a proteção ambiental, mediante a prova dessa indenização ou por determinação judicial.

Entretanto, supõe-se que um Conselho dessa natureza deva ter suficiente autoridade e autonomia para julgar com liberdade os assuntos de sua competência, sem se chegar ao ponto de depender de uma determinação judicial, bastando a comprovação de que houve uma indenização.

Concordamos que essas medidas não devam excluir as indenizações e a proteção ao direito de terceiros. Assim, a redação incluiria, apenas, a prova da indenização.

Em nosso entendimento, merece aprovação nos termos da seguinte

Subemenda à Emenda n.º 22

Dé-se ao inciso IV do art. 8.º a seguinte redação:

"Art. 8.º
.....

IV — homologar acordos visando a transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental; quando se constatarem danos a terceiros a homologação só poderá ser feita mediante a prova dessa indenização."

Emenda N.º 23

Autor: Deputado Carlos Nelson Bueno.

Na presente emenda o ilustre Deputado propõe que seja acrescentado ao art. 9.º os incisos V e VI com a seguinte redação: "o zoneamento industrial e a avaliação e fixação da capacidade autodepuradora do meio ambiente, como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente".

Inicialmente, gostaríamos de ressaltar que a Lei n.º 6.803, de 2 de julho de 1980 dispõe sobre o zoneamento industrial, prevendo normas e padrões para a implantação de indústrias prejudiciais ao meio ambiente. Cumpre salientar, ainda, que o inciso II do art. 9.º inclui o zoneamento ambiental, que inclui necessariamente o zoneamento industrial, como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

Quanto à avaliação e fixação da capacidade autodepuradora do meio ambiente, já se faz necessária quando do licenciamento para implantação operação e ampliação de estabelecimentos industriais como norma para a consecução do licenciamento acima referido.

Pela rejeição.

Emenda N.º 24

Autor: Deputado Jose Frejat.

O objetivo da presente emenda é o de acrescentar à redação do artigo 9.º penalidades por descumprimento das medidas necessárias à preservação ou corretivas da degradação ambiental.

Acontece, porém, que o inciso IX do art. 9.º deste mesmo projeto já prevê, penalidades como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, não havendo, assim, necessidade desta proposta.

Pela rejeição.

Emenda N.º 25

Autor: Deputado Modesto da Silveira.

Apesar das melhores intenções do autor entretanto, quanto ao licenciamento de instalações nucleares, já existem disposições regulamentadoras a que se refere o dispositivo. Ficamos, assim, com a redação original do Projeto.

Pela rejeição.

Emenda N.º 26

Autor: Deputado Modesto da Silveira.

Somos favoráveis integralmente ao objetivo da presente emenda, tendo em vista que a autonomia do CONAMA não deve se restringir apenas ao julgamento das proposições apresentadas pela Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, e sim ter a iniciativa de propô-las. Assim, ficará assegurada uma participação mais efetiva de vários setores da vida nacional.

Pela aprovação.

Emenda N.º 27

Autor: Deputado José Frejat.

Visa a presente emenda a realização de convênios entre a Secretaria Especial do Meio Ambiente, Universidades, Federações de Escolas, Faculdades isoladas, Públicas ou Privadas, para gerenciar científica ou administrativamente reservas, estações ecológicas ou áreas de proteção ambiental de sua responsabilidade.

Acontece, porém, que o proposto nesta emenda já vem ocorrendo, desde que as estações ecológicas vêm sendo implantadas em todo território nacional, pois esta modalidade de acordos é

uma faculdade prevista no Decreto-lei n.º 200, alterado pelo Decreto-lei n.º 900, como instrumento eficaz da Administração Pública para estes casos. Há 12 Universidades participando dos trabalhos realizados nas estações ecológicas.

Portanto, já prevista em disposição legal, não vemos necessidade de se fazer constar no texto desta Lei a faculdade de elaborar convênios.

Pela rejeição.

Emenda N.º 28

Autor: Deputado Carlos Nelson Bueno.

A presente emenda propõe seja aumentada a multa prevista no inciso I do art. 14 de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 1000 (mil) ORTNs para 100 (cem) a 10.000 (dez mil) ORTNs e acrescenta mais um inciso que determina a cobrança pelos Municípios, sede da fonte poluidora, para que a arrecadação seja distribuída aos próprios Municípios prejudicados.

Ocorre que as multas previstas no Projeto foram consideradas, pelos órgãos competentes, como justificáveis, tendo em vista que são cobradas diariamente e em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs. Estas são reajustadas trimestralmente, de acordo com a inflação.

Quanto à cobrança e arrecadação da multa pelo Município, já existem dispositivos constitucionais regulamentadores deste assunto.

Pela rejeição.

Emenda N.º 29

Autor: Deputado Modesto da Silveira.

Pretende a presente emenda incluir a indenização e reparação dos danos causados a terceiros.

Consideramos justa a pretensão do ilustre Deputado, ao pensar na figura de terceiros, quando afetados pelas atividades do poluidor. Realmente, devem ser resarcidos, do mesmo modo que os danos causados ao meio ambiente.

Outrossim, ressaltamos, também a necessidade de ser mantida a competência do Ministério da Marinha na fiscalização, em estreita cooperação com os diversos órgãos federais ou estaduais interessados, do disposto na Lei n.º 5.357, de 17 de novembro de 1967, que estabelece as penalidades para as embarcações e terminais marítimos que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras.

Portanto, somos pela sua aprovação nos termos da seguinte

Subemenda à Emenda n.º 29

Dê-se ao § 1.º do art. 14 a seguinte redação e acrescente-se o § 4.º:

“Art. 14.

§ 1.º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, fica o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e aos terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

§ 2.º

§ 3.º

§ 4.º Nos casos de poluição provocada pelo derramamento ou lançamento de detritos ou óleo em águas brasileiras, embarcações e terminais marítimos ou fluviais, prevalecerá o disposto na Lei n.º 5.357, de 17 de novembro de 1967.”

Emenda N.º 30

Autor: Deputado Carlos Nelson Bueno.

A presente emenda propõe seja da competência do município, por prazo não superior a 30 dias, a suspensão da atividade prevista no inciso IV do art. 14; do Estado, por prazo de até 90 dias; e do Poder Executivo Federal, por prazo superior a 90 dias.

Acontece, porém, que as atividades previstas no art. 14 são consideradas de interesse do desenvolvimento e da segurança nacionais, definidas pelo Decreto nº 81.107, de 22 de dezembro de 1978, para efeito do disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1975. Não teriam os municípios de forma generalizada as condições de arcar com atribuições desta natureza; em vista dos problemas que acarretariam e, também, por não possuirem os instrumentos necessários para bem fundamentar tecnicamente esta grave decisão.

Pela rejeição.

Emenda N.º 31

Autor: Deputado Modesto da Silveira.

O objetivo da presente emenda é o de conceder à Secretaria Especial do Meio Ambiente a competência exclusiva para a suspensão das atividades consideradas de interesse do desenvolvimento e da segurança nacionais por prazo superior a 30 dias. Preferimos, entretanto, a redação dada ao artigo 15 pela Emenda n.º 32. Devido às consequências não apenas ambientais, mas também sociais e econômicas resultantes de uma prolongada suspensão das atividades de uma empresa, é preferível que a decisão maior caiba ao Poder Executivo Federal.

Pela rejeição.

Emenda N.º 32

Autor: Deputado Alberico Cordeiro.

Realmente, existe a necessidade de se ter recurso à autoridade superior quando esta decisão partir de uma outra esfera do Poder Público. No Projeto só existe recurso ao Ministro do Interior quando a decisão é tomada pelos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

É necessário também que a SEMA possa solicitar ao Ministro do Interior a suspensão de atividades poluidoras, mesmo no caso dessa medida não ser proposta pelos Governos locais. Para isso, oferecemos uma Subemenda, incluindo no texto a expressão e/ou.

Portanto, sómos favoráveis à presente proposição que virá aperfeiçoar o texto da matéria em exame, nos termos da seguinte:

Subemenda à Emenda n.º 32

Dê-se ao art. 15 a seguinte redação:

“Art. 15. É da competência exclusiva do Presidente da República a suspensão prevista no inciso IV do artigo anterior por prazo superior a 30 (trinta) dias.

§ 1.º O Ministro de Estado do Interior, mediante proposta do Secretário do Meio Ambiente e/ou por provocação dos governos locais, poderá suspender as atividades referidas neste artigo por prazo não excedente de 30 (trinta) dias.

§ 2.º Da decisão proferida com base no parágrafo anterior caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, para o Presidente da República.”

Emenda N.º 33

Autor: Alberico Cordeiro.

No que concerne à autoridade dos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, de reduzir nos limites necessários, ou paralisar as atividades poluidoras pelo prazo máximo de 15 dias, trata-se de medida de emergência sumamente necessária para proteger em certas circunstâncias a vida humana. Pode não haver tempo para uma consulta às autoridades federais em Brasília.

Cumpre notar que caberá recurso, desta decisão, ao Ministro do Estado do Interior.

Pela rejeição.

Emenda n.º 34

Autor: Deputado Carlos Nelson Bueno.

Pretende a presente proposição incluir na competência das autoridades metropolitanas e municipais a adoção de medidas de emergência, visando a reduzir, nos limites necessários, as atividades poluidoras.

Ocorre que os instrumentos necessários para medir a poluição são de custo elevadíssimo. Assim, as autoridades metropolitanas e as municipais não têm o mesmo equipamento técnico que as entidades estaduais do meio ambiente e, portanto, suas decisões não teriam a mesma base tecnológica.

Pela rejeição.

Emenda n.º 35

Autor: Deputado Horácio Ortiz

A matéria tratada pela presente emenda é de cunho penal, pois ela pretende constituir como crime toda ação ou omissão que infrinja as disposições legais relacionadas com a proteção do meio ambiente.

Somos de opinião que a matéria, sendo penal, precisa ser ponderada detidamente, inclusive porque existe a intenção de se reformular o Código Penal.

Para efeito de informação, gostaríamos de ressaltar que o Código Penal atual prevê no capítulo III — Dos crimes contra a saúde pública — arts. 270 e 271, as penalidades para o envenenamento ou poluição da água potável.

Nada temos a opor quanto à aplicação de sanções penais para coibir crimes contra o meio ambiente. Contudo, necessário se faz uma interpretação cautelosa da intenção da presente emenda quando se refere à hipótese em que a ação ou omissão for imputável à pessoa jurídica. Ao invés de considerar autores do crime todos os diretores e membros do Conselho de Administração da empresa poluidora é mais justo que apenas o Diretor-responsável responda pelo crime eventualmente cometido.

Portanto, somos pela sua aprovação, nos termos da seguinte

Subemenda à Emenda nº 35

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo:

"Art. 20. Constitui crime contra a Administração Pública toda ação ou omissão que infrinja as disposições legais da União, Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios relacionados com a proteção do meio ambiente, ou que seja levada a efeito sem licença da autoridade competente, ou em desacordo com as suas prescrições.

Pena — Reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa de (vinte) a 100 (cem) vezes o maior valor de referência vigente no País.

§ 1º Se o crime é culposo: pena de detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos e multa de 10 (dez) a 40 (quarenta) vezes o maior valor de referência vigente no País.

§ 2º Na hipótese em que a ação ou omissão for imputável à pessoa jurídica, é considerado autor do crime o diretor do setor responsável pela atividade poluidora.

§ 3º Quem, de qualquer modo, concorra para a prática do crime previsto neste artigo, incide nas penas nele cominadas, em especial os atos praticados na qualidade de mandatário, de diretor, ou gerente de sociedade."

Emenda nº 36

Autor: Deputado Albérico Cordeiro.

Tem por objetivo a presente emenda estabelecer o prazo de 90 dias para a regulamentação da Lei.

Entretanto, como se trata de matéria complexa somos de opinião que o prazo deva ser o maior possível para que sua regulamentação possa ser feita da maneira mais apropriada e ponderada.

Pela rejeição.

Emenda nº 37

Autor: Deputado Modesto da Silveira.

O prazo proposto na referida emenda é de 120 dias para a regulamentação da Lei.

Entretanto, somos de opinião que o prazo mínimo deveria ser de 180 dias ou que não conste prazo, a fim de possibilitar que a regulamentação seja feita da melhor forma possível, contribuindo, assim, para o fortalecimento da Política Nacional do Meio Ambiente.

Pela rejeição.

Emenda nº 38

Autor: Deputado José Frejat

No que concerne à situação jurídica dos bens públicos de uso comum, podemos salientar que a Constituição Federal em seus artigos 4º e 5º dispõe sobre os bens da União e dos Estados, abrangendo todos os bens de uso comum, e, dessa forma, para que seja alterada sua situação jurídica, seria necessária Emenda Constitucional, aprovada pelo Congresso Nacional.

Pela rejeição.

Emenda nº 39

Autor: Deputado José Frejat.

Um dos objetivos da Secretaria Especial do Meio Ambiente é o estabelecimento de uma rede de estações ecológicas, como instrumento para a realização de pesquisas e estudos comparativos entre essas áreas naturais e os processos resultantes da ação humana em áreas vizinhas.

Portanto, seria interessante que as áreas de preservação permanente sejam aproveitadas para constituir reservas e estações ecológicas, proporcionando, assim, uma melhor conservação desse imenso patrimônio natural.

Esta proposta viria, realmente, completar a função preservadora da Secretaria Especial do Meio Ambiente, tornando possível uma conservação mais eficiente dos ecossistemas naturais brasileiros. Fica, assim, o projeto acrescido de um art. 18, renomeando-se os atuais arts. 18 e 19 como 21 e 22. Entretanto, para melhor execução da Lei, acrescentamos um parágrafo único ao supracitado artigo, objeto da Emenda nº 45-R.

Pela aprovação.

Emenda nº 40

Autor: Deputado José Frejat.

O nosso parecer é pela sua rejeição, tendo em vista o atendimento que propusemos com a Subemenda à Emenda nº 35.

Pela rejeição.

Emenda nº 41

Autor: Deputado José Frejat.

O objetivo da presente emenda é o de conceder a toda pessoa física ou jurídica, domiciliada no País, o direito público subjetivo à tutela ambiental, podendo postular, judicialmente, a adoção de medidas preventivas e atenuadoras da degradação ambiental, até a cessação da atividade agressora do meio ambiente.

No que concerne ao direito de postular, administrativa ou judicialmente, quando alguém se sente prejudicado, já existe estabelecido em dispositivo Constitucional a faculdade da Ação Popular no Capítulo III — Dos Direitos e Garantias Individuais. No entanto, a emenda proposta viria estender e simplificar o atendimento à proteção ambiental, que constitui um dos Direitos básicos do cidadão e da comunidade.

Fica o Projeto acrescido de um art. 19, renomeando-se os demais.

Assim, consideramos a emenda aprovada, nos termos da seguinte

Subemenda à Emenda nº 41

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo:

"Art. 19. Toda pessoa física ou jurídica, domiciliada no País, tem direito público subjetivo à tutela ambiental, podendo postular, judicialmente, a adoção de medidas preventivas e atenuadoras da degradação ambiental, até a cessação da atividade agressora do meio ambiente."

Com intuito, igualmente, de aperfeiçoar o Projeto, além de acolhermos, integralmente ou em parte, várias emendas que acabamos de relatar, achamos por bem alterar e acrescentar alguns dispositivos, que são os seguintes:

Emenda nº 42-R

Suprime-se do item IV do art. 3º os termos "efetiva ou potencialmente", ficando a seguinte redação:

"Art. 3º

IV — poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental."

Justificação

A atividade potencialmente poluidora não é necessariamente causadora de degradação ambiental e dessa forma o que se pretende é caracterizar o poluidor.

Emenda nº 43-R

Acrescente-se ao art. 6º, o § 4º, com a seguinte redação:

"§ 4º De acordo com a legislação em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Fundação de Apoio Técnico e Científico às atividades da Secretaria Especial do Meio Ambiente."

Justificação

A Administração Pública necessita de um instrumento flexível para auxiliar como mais um componente da gerência econômica e financeira da Política Nacional do Meio Ambiente e a realização satisfatória de suas atividades.

As Fundações instituídas pelos arts. 16, I, 24 e 30, do Código Civil, são instrumentos importantes para a realização de finalidades de interesse público, devido à maior flexibilidade de operação que proporcionam. Ainda recentemente foi instituída uma Fundação de Apoio ao DASP.

O Decreto-lei nº 200, de 29 de setembro de 1969, dispõe sobre as Fundações instituídas pelo Poder Público estabelecendo requisitos e condições que se enquadram, perfeitamente, com a Fundação cuja criação a emenda autoriza. A SEMA, com esta nova Lei, terá os seus objetivos e responsabilidades grandemente ampliados, razão porque necessitará aparelhar-se adequadamente, com uma estrutura de apoio técnico, financeiro e científico, como favorece a criação de uma Fundação.

Emenda nº 44-R

Dé-se ao inciso VI do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º

VI — a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal."

Justificação

Além das estações ecológicas e áreas de proteção ambiental, que já foram objeto de lei própria (Lei 902, de 27 de abril de 1981), também as áreas de interesse ecológico são importantes para a manutenção e conservação do meio ambiente, pois se destinam a impedir que em certos locais os ecossistemas sejam destruídos antes que possa ser implantada uma estação ecológica ou outra unidade de conservação definitiva. É uma medida por assim dizer cautelar.

Tendo em vista que diversas espécies e ecossistemas inteiros se encontram ameaçados de extinção, é de suma importância que todas essas categorias de conservação possam ser criadas pelo Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal, visando uma maior cobertura do território nacional para a manutenção do equilíbrio ecológico.

Emenda N.º 45-R

Acrescente-se ao art. 18, criado pela Emenda n.º 39, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único — As pessoas físicas ou jurídicas que de qualquer modo degradarem reservas ou estações ecológicas, bem como outras áreas declaradas como de relevante interesse ecológico, ficam sujeitas às penalidades previstas no artigo 14 desta Lei."

Justificação

Para que a SEMA possa proteger todas essas numerosas florestas e outras formas de vegetação natural, é necessário estabelecer claramente penalidades para os que degradarem as reservas ecológicas, estações ecológicas e áreas de relevante interesse ecológico. Assim, para tornar mais efetivo o louvável intento do ilustre Parlamentar, propomos a supracitada emenda.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto, com as alterações propostas, no todo ou em parte nas seguintes emendas:

Emendas aprovadas: 26, 39, 42-R, 43-R, 44-R e 45-R, sendo as 4 (quatro) últimas do Relator;

Emendas aprovadas com Subemendas do Relator: 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 29, 32, 35 e 41.

As demais Emendas ficam rejeitadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 — A rejeição proposta a determinadas emendas prende-se, de modo geral ao fato de que tratam de dispositivos já previstos em lei específica, ou referem-se a providências que constituem faculdade do Decreto-lei n.º 200, ou, ainda, cuidam de matéria conflitante com o espírito da Mensagem, qual seja, os fins e mecanismos de formulação e aplicação de uma Política ou então, emendas que se caracterizam pelo detalhe próprio a dispositivo de lei regulamentar.

2 — Esta Lei que estabelece uma Política Nacional do Meio Ambiente é necessariamente dinâmica. Terá de ser periodicamente ajustada, face à experiência vivida que irá paulatinamente exigindo adaptações e novos comportamentos da sociedade. Toda Política de Meio Ambiente deverá passar pela prova da racionalidade econômica, e toda Política Econômica deverá atender as condicionantes do meio ambiente. Este é um entendimento aceito universalmente. Como o desenvolvimento econômico está subordinado às necessidades básicas da população, cujo crescimento na Terra, e particularmente no Brasil, é firme, e assim o será por alguns séculos à frente por via de consequência, na mesma proporção, mais espaços são ocupados e mais recursos naturais são mobilizados.

Torna-se, assim, imperioso, nos países que buscam alcançar o pleno desenvolvimento contar com uma boa legislação de preservação do meio ambiente, para que o crescimento econômico se realize sem destruir o equilíbrio ecológico, ou em outras palavras, que seja possível desenvolver toda potencialidade econômica do País, dentro de um nível "ótimo" de poluição, a um custo social tolerável.

3 — Cabe-nos lembrar que as classes mais pobres são as mais indefesas contra a deterioração do meio ambiente.

4 — Este Projeto de Lei n.º 13, de 1981-CN, proposto pelo Presidente João Figueiredo e valorizado pelas emendas aperfeiçoadoras introduzidas pelos Parlamentares nesta Comissão Mista se aprovado pelo Congresso Nacional, representará um marco histórico da maior relevância no processo do desenvolvimento brasileiro.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1981. — Deputado Modesto da Silveira, Presidente — Senador Milton Cabral, Relator — Deputado Paulo Studart — Senador Bernardino Viana — Senadora Laélia Alcântara — Senador João Calmon — Deputado Amílcar de Queiroz — Deputado Milvernes Lima — Deputado Nossa Almeida — Deputado Evandro Ayres de Moura — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Josias Leite — Deputado Carneiro Arnaud — Senador Henrique Santillo — Deputado Ubaldo Dantas.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 161^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1981

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO WALDIR WALTER — Exoneração do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, General Golbery do Couto e Silva.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Considerações sobre a exoneração do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, General Golbery do Couto e Silva.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Suspensão de assinatura de novos contratos de financiamento para a cultura de seringueira nativa, por conta de recursos do PROBOR II.

DEPUTADO BRABO DE CARVALHO — Pronunciamento do Deputado Estadual Marivadir Santos, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, referente à não participação de técnicos das escolas da Amazônia, nas obras da Hidrelétrica de Tucuruí.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Apelo ao INCRA em favor de posseiros da Fazenda Sabugo, localizada no Município de Paracambi-RJ.

DEPUTADO JOACIL PEREIRA — Pedido de demissão do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apreciação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 11/81-CN.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 70, de 1981-CN (nº 307/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 18, de 1981-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 342.394.500.000,00 (trezentos e quarenta e dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria:

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 162^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1981

- 2.1 — ABERTURA
- 2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADOS RALPH BIASI, CARLOS SANT'ANNA E HUGO NAPOLEÃO, respectivamente, como Líderes do PMDB, PP e PDS — Considerações sobre a renúncia do Ministro Golbery do Couto e Silva ao cargo de Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

DEPUTADO WALTER SILVA — Comentários sobre o assunto focalizado pelos seus antecessores na tribuna.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Reparos ao discurso proferido na sessão anterior pelo Sr. Deputado Waldir Walter, no qual focalizara o pedido de exoneração do Ministro Golbery do Couto e Silva.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Portaria baixada pelo Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, dispondo sobre a redução do preço do combustível para o setor pesqueiro na exportação.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessões conjuntas a realizarem-se hoje, às 18:30 e 19:00 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 71/81-CN (nº 308/81, na origem), submetendo à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 19/81-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância, o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00 para o fim que especifica.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 163^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1981

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Telegrama recebido da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco, de protesto contra a veiculada regionalização dos tetos de financiamento do Sistema Financeiro de Habitação.

3.2.2 — Comunicação da Presidência

Prejudicialidade, por decurso de prazo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12/81.

3.3 — ORDEM DO DIA

3.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 72/81-CN (nº 311/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 20/81-CN, que estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

3.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 164^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1981

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

4.3 — ORDEM DO DIA

4.3.1 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

— Nº 36, de 1981, que dispõe sobre acumulação de cargos de nível superior e aposentadoria integral por invalidez ou redução da capacidade de trabalho.

— Nº 37, de 1981, que modifica o § 4º e acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 15 da Constituição Federal.

4.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

4.4 — ENCERRAMENTO

5 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Iranildo Pereira, proferido na sessão conjunta de 26-6-81,

ATA DA 161^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA.

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvécio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Calvacante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Alfonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Víctor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antonio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud

— PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Múri-
lo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevêdo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silya — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Lenidias Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batasta Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herkulino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zácharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Nettó — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruý Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Areldo Moletta — PDS; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo-Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvão — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinelli — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Cestarián — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Hávendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Waldir Walter.

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Nação foi surpreendida ontem à noite e, principalmente, hoje com a notícia da exoneração do Chefe da Casa Civil do Governo Federal, General Golbery do Couto e Silva. Tenho ouvido várias opiniões sobre este assunto e não gostaria de me omitir sobre ele. Desejo, pois, registrar nos anais do Congresso a minha opinião preliminar sobre essa exoneração, embora todo o Brasil ainda esteja, a essa altura, carente de maiores informações sobre a matéria. Sou adepto do pacifismo e por isso não desejo nenhum mal de ordem pessoal a qualquer cidadão, mesmo que se trate de alguém como o General Golbery. Mais entendo, Sr. Presidente — e é um entendimento muito sincero — que poucos brasileiros na história deste País fizaram tanto mal ao Brasil como o General Golbery do Couto e Silva, conspirou S. Exª para derrubar a democracia. Antes mesmo de derrubá-la, já mantinha um serviço secreto de espionagem neste País; ajudou a implantar o regime autoritário, o regime ditatorial; durante todos esses anos foi uma das peças mais influentes do regime autoritário. A Nação inteira sabe disso. Muitas viúvas existem neste País que perderam seus maridos pela repressão. Há muitos males o regime implantado em 64 causou à comunidade nacional, principalmente às classes trabalhadoras. O General Golbery do Couto e Silva sempre esteve à frente de tudo isto. Participou de todos os casuísticos como peça importante na elaboração e edição do "pacote de abril", que foi um novo golpe dentro do golpe.

Por essa razão, com todo o respeito que tenha às opiniões em contrário, acho que a sua saída do Governo faz bem ao Brasil. É verdade que os que ficam, a partir do próprio Presidente da República, poderão não ser melhores do que ele, poderão não ser menos direitistas do que o General Golbery do Couto e Silva e, como somos uma nação latino-americana instável politicamente, por excelência não sabemos o que acontecerá amanhã. As nações latino-americanas podem anotecer com um regime e amanhecer com outro. Há os que, por exemplo, entendem que o General Golbery era um sustentáculo da abertura. O problema da abertura tem dois ângulos para serem examinadas. Acham uns que a abertura é feita pelos que destruíram a democracia entre nós. Eu participo de outro ponto de vista, isto é, de que a abertura é feita pelos democratas, pela opinião pública nacional, porque os que fecharam, fizeram-no porque não eram democratas, e a sua missão, hoje, é impedir que a abertura avance com mais velocidade.

Política é um jogo de correlação de forças. Enquanto a Nação deseja o máximo de abertura, o regime, do qual fazia parte até ontem o General Golbery, deseja o mínimo de abertura. Não acredito que as pessoas mudem de uma hora para outra, e de autoritárias passem a ser democratas. Mesmo que o General Golbery venha a ser substituído por um homem da sua índole, da sua ideologia, um homem também de extrema direita, acho — e é um ponto de vista muito pessoal — que a sua saída do Governo fará bem ao Brasil, já que a sua permanência, no meu entendimento, fez grande mal ao aprimoramento político do nosso País.

Desejo também manifestar a opinião de que deve estar acontecendo um esfacelamento do grupo que realmente deteve o poder nos últimos anos e que esse grupo parece-me muito reduzido. Aliás, segundo os jornais de hoje, esse grupo permaneceu reunido durante toda a noite na Granja do Torto. Trata-se de um grupo militar, principalmente, porque os próprios Ministros civis entrevistados de nada sabiam sobre o que estava acontecendo. Eu acho que o esfacelamento desse grupo, chamado pelo falecido General Hugo Abreu de "Grupo do Planalto", representa também algo importante no processo de abertura que o povo brasileiro começou há alguns anos e tem de levar avante. É evidente que este processo de abertura, nascido na conscientização da comunidade nacional, poderá sofrer tropeços a qualquer momento, mas a democracia é um determinismo histórico. Ela pode sofrer retrocessos, mas a vitória final será sua. E a luta pela democracia sempre terá pela frente pessoas de índole autoritária, que não gostam do regime aberto, que não gostam da vida democrática, como certamente o General Golbery nunca gostou, pela sua atitude e pelo seu comportamento.

Era isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o pedido de exoneração de um Ministro de Estado tem sido, ao longo da História, um fato rotineiro. Poder-se-ia dizer que a exoneração de um Ministro do porte do General Golbery do Couto e Silva, pelá sua posição nos Governos da Revolução, pelo seu passado de luta, pela sua estratégia no sentido de colaborar com o Presidente Figueiredo, já no advento do Governo Geisel, para aprimorar o processo de abertura política, seja realmente um episódio incomum e, de certo modo, até inusitado.

Mas, Sr. Presidente, o que nos surpreende e até repugna é que na hora em que um homem como o General Golbery do Couto e Silva sai por vontade própria do exercício da vida pública, onde deixou a marca indelével de um trabalho imperecível na História do Brasil e das gerações, seja conceituado num gesto que, creio, Sr. Presidente, dos mais irrefletidos e impensados, como um homem que tenha causado muitos males ao Brasil.

Ora, Sr. Presidente, nem mesmo aqueles que ignoram os fatos da História se atreveriam, de sã consciência, antes mesmo de conhecê-los, que levaram S. Exª a deixar a atividade da vida pública, a emitir tais conceitos que, para os que conhecem o trabalho desse homem público, não são aceitáveis, pois não se coadunam com o seu passado e com o seu presente.

Sr. Presidente, nesta hora em que a Nação brasileira se confronta com uma série de dificuldades, muitas das quais trazidas desse mundo conturbado, outras geradas pela nossa condição de País de imensa dimensão territorial e de uma população acima de 100 milhões de habitantes, nesta hora em que a responsabilidade não é apenas do Governo, nesta hora em que o Brasil está a reclamar e exigir de todos os brasileiros uma parcela de compreensão e de esforço para contornar essas dificuldades, desgraçadamente as oposições procuram aproveitar-se de situações rotineiras para transformarem-se num cavalo de batalha que possa, de algum modo, não apenas servir como desaguadouro do ódio contra o Governo e contra a Revolução, como também no falso e imaginário pressuposto de onde possam extrair algum dividendo eleitoral.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a hora é de meditação, a hora é de reflexão, a hora é de moderação. Como brasileiros que somos, e se é verdade que dentro de cada um de nós está a intenção, pelo menos, de ver este País superar as suas dificuldades e caminhar galhardamente para o estágio do Estado de Direito, é indispensável que nos unamos, que promovamos a uniificação da família brasileira, independentemente de cor, política, credo ideológico ou religião para que ajudemos este grande baluarte da democracia que é o Presidente João Figueiredo a prosseguir na sua trajetória, a consumar o seu objetivo, a pugnar por cumprir o compromisso assumido desde os primeiros minutos em que se tornou o supremo mandatário da Nação: transformar o Brasil numa democracia. E não apenas de transformar o Brasil numa democracia, como também, Sr. Presidente, de colocá-lo no contexto das grandes potências no mundo civilizado.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que, se algum mal o General Golbery do Couto e Silva pudesse ter praticado contra este País foi aquele de ter conspirado contra a baderna e a anarquia que gerou o ideário de março de 1964. Pois, de fato, os que não querem o Brasil dentro dos padrões de democracia, com responsabilidade e respeito, com segurança e garantia a todos os cidadãos, acham que este foi o grande mal que o General Golbery teria praticado, ao lado de tantos outros idealistas que hoje se ufam de colocar o Brasil como uma potência desenvolvida, progressista, dentro da ordem e da paz para o seu povo e para a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, solicitamos a atenção das autoridades competentes para os assuntos cuja leitura procedemos a seguir, referentes ao PROBOR III, área do Ministério da Indústria e do Comércio:

"SUSPENSOS FINANCIAMENTOS POR CONTA DO PROBOR II"

A Superintendência do Desenvolvimento da Heveicultura determinou aos Bancos do Brasil, Amazônia e Estado do Pará que suspenda a assinatura de novos contratos de financiamento para a cultura de seringueira nativa, por conta de recursos do PROBOR II.

A medida determinada a partir do dia 1º de agosto chegou ao conhecimento da diretoria da Federação das Indústrias do Estado do Pará no final da noite passada, transmitida pelo Vice-Presidente Wilton Brito, provocando imediata reação dos empresários, os quais se decidiram em protestar contra a medida aos Ministros do

Planejamento, Indústria e do Comércio, respectivamente, Delfim Netto e Camilo Penna.

O PROBOR II, de acordo com a sua regulamentação só terminaria no final do ano de 1982. Sua meta era financiar o plantio de 120.000 hectares. Com a suspensão dos novos projetos, não atingiu nem 50% dos seus objetivos. No Pará não chegaram a ser financiados 20.000 hectares, prejudicando vários empresários que estavam com projetos em análise, ou em vias de terem os contratos assinados.

A conclusão dos empresários da Federação das Indústrias é que se não houver cancelamento nessa decisão da SUDHEVEA, tão cedo, sua meta não será atingida, a de tornar o Brasil auto suficiente na produção da borracha natural que precisa para seu próprio consumo.

Terras devolvidas

Nesse protesto a ser levado aos Ministros do Planejamento, Indústria e do Comércio, entrará também o PROBOR III, assinado em abril do ano em curso pelo Presidente da República, João Figueiredo, e que até agora não teve sua regulamentação ativada. De Brasília, souberam os empresários que tudo está parado. E mais ainda: o processo de gaveta que está sofrendo é para que os recursos só venham a ser liberados em 1982, o que só permitirá o início do plantio no ano seguinte, defasando em doze meses o programa. Àqueles Ministros, a Federação pretende mostrar os prejuízos que esses atrasos trarão para a região amazônica, que tem na seringueira uma das suas poucas opções agrícolas de viabilidade econômica.

Esse arquivamento temporário do PROBOR III, na opinião dos empresários da Federação das Indústrias decorre do desejo do Governo em não desagradar os empresários paulistas, vivamente interessados em levar para aquele Estado, o máximo de recursos que puderem: "Se abrirem o PROBOR III, sem atender São Paulo, desagradaam os paulistas. E se atenderem São Paulo, sabem que estarão prejudicando a Amazônia, dada a maciça transferência de recursos que deixará de vir para esta região."

Mas, o problema maior que preocupa ainda mais os empresários é que, permanecendo essa indecisão, desfavorável à Amazônia, a região do Moju receberá o impacto maior. Aquela região, recentemente, foi toda licitada em concorrência pública, definindo-se que lá, especificamente a cultura agrícola séria de seringueira. Para iniciar o plantio em 1982 já estão aptos 65.000 hectares de lotes de terras vendidos pelo Instituto de Terras do Pará. Nos contratos de venda, há uma cláusula tornando obrigatório o plantio de no mínimo 20% da área adquirida já a partir do próximo ano com os recursos liberados em 1981. Se isto não acontecer os contratos rezam que os lotes de terras reverterão para o Estado, sem qualquer resarcimento do que foi pago pela compra das terras, ou benfeitorias existentes nas propriedades."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Brabo de Carvalho.

O SR. BRABO DE CARVALHO (PTB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando da viagem do Presidente da República às obras de Tucuruí, dirigentes da ELETRO NORTE, ao fazerem uma exposição de um quadro dos seus técnicos, deixaram claro que dos 116 profissionais que trabalham naquela hidrelétrica, nenhum deles pertence às escolas da Amazônia, do Norte do País. Isto causou estranheza aos Parlamentares, que acompanhavam a comitiva presidencial, que indagaram das razões desta omissão, desta não participação de profissionais da Amazônia. Afirmaram os diretores da ELETRO NORTE que isso ocorria em virtude da incapacidade desses profissionais que, submetidos a testes, não conseguiam ser aprovados.

Essas declarações, Sr. Presidente, têm causado e causam, a todos nós, repulsa, porque os fatos desmentem essas afirmações. Profissionais formados pela Faculdade de Engenharia do Pará, pela nossa universidade, estão espalhados por todo o Brasil, ocupando os mais elevados cargos, em todos eles correspondendo com seu trabalho honesto e eficiente. Daí por que vimo nos somar ao protesto de todos aqueles que já manifestaram o repúdio e a repulsa a essa afirmativa que procura desmoralizar o ensino universitário na Amazônia.

Fazendo nossas as palavras ditas pelo Deputado Marivadir Santos, engenheiro, atual Deputado Estadual, pertencente ao quadro do Departamento

de Estradas de Rodagem, com um longo trabalho eficientemente prestado ao Pará, procedemos à leitura do seu pronunciamento na Assembléia Legislativa:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados, assistimos, hoje, um espetáculo de rapina.

Muito especialmente o Pará, os Estados e Territórios desta região são despedaçados pelo leilão de seu subsolo, negando-se ao homem da terra o direito de participar, senão na condução da administração daquilo que possui, pelo menos nos benefícios e na redenção de uma região da qual tudo se tira e pouco se devolve.

Sintomaticamente lança-se, numa solerte campanha, o descrédito sobre instituições de ensino superior, das quais a mais visada é a engenharia civil, para com isso impedir o acesso e a influência de técnico regional nos programas que se desenvolvem em toda a região.

Nega-se, por outro lado, a essas mesmas instituições, os recursos necessários ao aperfeiçoamento, ao crescimento, e, principalmente, a formulação e sistematização de uma tecnologia regional, imprescindível para que haja soluções amazônicas na Amazônia.

Vivemos o ciclo da borracha, estamos no final do ciclo da madeira e entramos no ciclo da mineração, e, em todos, prevalece a dilatação indiscriminada e descuidada que nos condena, como Estados e como população, à miséria cada vez maior, acrescida pelo contingentes humanos que são literalmente abandonados em nosso território, sem os cuidados de uma política coerente de valorização.

O silêncio, neste momento histórico, significa omissão e cumplicidade.

Por isso, repudiamos a pecha lançada sobre os engenheiros e demais técnicos regionais, a cuja ação paciente e persistente, contra os obstáculos e contra aqueles levantados pelos que lutam contra o soerguimento da Amazônia, devemos quase tudo o que conhecemos e construímos aqui, ao longo de uma história de devastações.

A alegada má qualidade de ensino, se há, decorre de uma situação nacional, arrastada que foram as universidades brasileiras a uma massificação demagógica sem o necessário acompanhamento qualitativo, e sem que a elas destinasse o volume de verbas que lhes permitiria atender satisfatoriamente o aluno.

Além disso, não há registro, nos anais da engenharia paraense, de insucessos como os que tornaram tristemente famosos a Gameleira, o elevado Paulo de Frontim, o açude de Orós e tantos outros semelhantes.

Na verdade, a engenharia paraense se notabilizou até hoje por tornar possível o que aparentemente estava acima das forças humanas, e por domar uma Amazônia desconhecida, com um ímpeto de pioneiro que é mantido até hoje diante das surpresas diárias que a região oferece ao técnico.

Assim, a recusa do técnico regional só se explica por mais uma rapina: a recusa do direito lídimo que temos de reter e desenvolver, nesta região, a tecnologia que se forma ao longo da execução dos grandes projetos, e que só poderá ficar se contar com a participação do técnico regional, pessoalmente ou através de instituições a que ele está ligado na realização das obras."

Senhor Presidente, Senhores Deputados, o que acabo de ler nada mais é do que o manifesto da turma de engenheiros civis da Universidade Federal do Pará que colou grau dia 25-7-81, publicado no jornal *O Liberal* de 24-7-81, e na qual aquela juventude repudia, como vimos, o pensamento anti-amazônida da Direção da ELETRO NORTE, em virtude desta entidade fazer restrições ao aproveitamento de técnicos paraenses em suas obras nesta região, ou mais precisamente, nas obras da construção da hidroelétrica de Tucuruí, alegando a má qualidade profissional de nossos técnicos.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, como Engenheiro Civil que sou, formado pela querida Escola de Engenharia da Universidade Federal do Pará no ano de 1960, com especialização em Engenharia rodoviária, à qual dediquei toda minha vida profissional, por conseguinte com mais de 20 anos de serviços prestados ao rodoviário paraense como funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), trabalhando não só em construção, como também em pavimentação de rodovias nesta Amazônia desconhecida e cheia de surpresas, é que venho repudiar veementemente as declarações ofensivas da Direção da ELETRO NORTE à classe dos Técnicos paraenses formados por nossas escolas e me solidarizar com aqueles 35 colegas recém-formados, bem

como com as entidades que congregam engenheiros de todas as especialidades e diplomados por escolas superiores de nosso Estado, que através de nota oficial publicada nos jornais de 29 de julho de 1981, tão bem souberam reagir a tão mesquinhas acusações.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, como uma amostra da capacidade profissional do engenheiro paraense formado por nossa Escola de Engenharia, posso dar o testemunho de minha turma de formatura, por me ser mais familiar. Desta turma que formou em 1960 48 engenheiros, temos vários colegas prestando sua colaboração para o desenvolvimento de nosso País, através de sua capacidade técnica e aptidão profissional, exercendo cargos de destaque na administração pública brasileira, não só em nosso Estado como em vários Estados brasileiros. Assim é que, fora do Estado do Pará, tenho conhecimento de que nada menos que 12 colegas de turma prestam seus serviços a entidades públicas nos seguintes Estados:

1 — José da Costa Nascimento — Chefe do Distrito Rodoviário do DNER em Porto Alegre — RS.

2 — Luis Frazão Alvim — Ex-Diretor-Geral do DER do Maranhão e atualmente exercendo alto cargo na Amazônia Mineração naquele Estado.

3 — Luís Ernesto de Almeida — Chefe de Serviço da Agência do B.N.H. em Curitiba-PR.

4 — Michel Dib Tachi — Alto funcionário da Refinaria Duque de Caxias da PETROBRÁS no Rio de Janeiro-RJ.

5 — Ivan Reis de Lima — Funcionário da PETROBRÁS em Natal-RN.

6 — José Priante — Alto funcionário do Setor de Engenharia da Fundação SESP em Fortaleza-CE.

7 — Celso Ferreira — Atuando na PETROBRÁS em Natal-RN.

8 — Sidenei Rosas de Sá — Alto funcionário da CEDAE no Rio de Janeiro-RJ.

9 — Rodolfo Alves — Funcionário do Setor de Engenharia da Fundação SESP no Rio de Janeiro-RJ.

10 — Odilson Falcão Teixeira — Operando em Blumenau-SC.

11 — Odete Domingues — Funcionária da Embaixada Americana em Brasília-DF.

12 — Raimundo Mácola de Miranda — Diretor da Rede Ferroviária Federal em Goiânia-GO.

Como vemos Sr. Presidente e Senhores Deputados, de uma turma de 46 engenheiros civis formados, temos conhecimento de que nada menos que doze colegas empregam suas atividades com brilhantismo e capacidade técnica em outros centros do País e, o que é mais importante, sem comprometer a boa qualidade do ensino recebido em escolas paraenses, contrariando assim o que pensa a Direção da ELETRONORTE.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, esta migração de meus colegas para outros Estados brasileiros representa mais de 25% do total da turma de engenheiros civis formados por nossa Escola de Engenharia no ano de 1960, o que vem demonstrar que as declarações dos dirigentes da ELETRONORTE carecem de fundamento, uma vez que, do mesmo modo que nossa turma de formatura, outras turmas que nos antecederam ou que nos sucederam devem ter também percentuais elevados de migração, só que não são de nosso conhecimento, por razões óbvias. Esta migração responde perfeitamente às declarações da Direção da ELETRONORTE, que considera o técnico paraense incompetente profissionalmente, pois se assim fosse nossos técnicos não brilhariam fora do Estado.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, depois de tudo que nos foi dado ver, só me resta apresentar à consideração de meus ilustres pares o seguinte requerimento:

Requeiro que, ouvido o Douto Plenário, esta Casa aprove um voto de repúdio à Direção da ELETRONORTE, como solidariedade deste Poder à classe estudantil paraense, bem como aos técnicos formados por nossos estabelecimentos de ensino de 3º grau, que foram tão vilmente atacados pelos dirigentes daquela entidade, como se o ensino ministrado em nosso Estado fosse de má qualidade, segundo declarações da Direção daquela entidade, que faz restrições à qualificação profissional dos técnicos paraenses, não os contratando para atuarem nas obras da Hidroelétrica de Tucuruí, alegando incompetência profissional dos mesmos.

Requeiro ainda que da decisão da Casa seja dado conhecimento, com todo teor da justificativa, à Reitoria da Universidade Federa-

ral do Pará; ao CESEP; às Faculdades Integradas do Colégio Moderno; ao Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará; ao Clube de Engenharia do Pará; à Associação dos Arquitetos do Pará; ao 2º Distrito Rodoviário do DNER; do DER-PA; ao DMER-BE; a COSANPA; à CELPA; à Secretaria de Obras do Estado e do Município de Belém; ao CREA da 1ª Região; a Fundação SESP; às firmas de engenharia de nosso Estado; ao Sindicato de Indústria de Construção Civil do Pará; à Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia; à Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará e ao Instituto de Arquitetura do Brasil — Departamento do Pará.

Palácio Cabanagem, 3 de agosto de 1981"

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não cuidarei do afastamento do General Golbery do Couto e Silva da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República. Não. Creio que é um assunto doméstico, um assunto interno do Governo ou do PDS; que eles cuidem do problema. Assim, me limitarei a cuidar da situação de pobres operários, de trabalhadores rurais, de gente sem pão e sem terra, que está pedindo ao Governo terra para plantar e produzir, para cuidar de sua família e aumentar a produção deste País. Cuidarei de lavradores associados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paracambi, em número de 50, que lutam desesperadamente para conseguir um chão para viver, uma terra para plantar, um vida calma, de paz e serenidade. Luto, Sr. Presidente, pelo Estatuto da Terra que, há tempos, foi endeuado nesta Casa, no seu 10º aniversário, e que não tem sido cumprido. Luto para que o INCRA acabe com a tensão social que está aí por todo o País entre homens que querem plantar e produzir e não encontram meios. A Nação precisa fornecer-lhes meios. No ano passado, gastamos 1,5 bilhões de dólares na aquisição de alimentos para o povo; enquanto isso, negamos terras àqueles que querem plantar e produzir.

Sr. Presidente, faço um apelo ao INCRA para que examine com seriedade o caso daqueles posseiros, daqueles que lutam e trabalham a terra em Paracambi, na Fazenda Sabugo, localizada naquele Município, porque ela já é uma área prioritária para a reforma agrária, com muitos alqueires de terras distribuídos entre 80 famílias. Mas eles precisam ter serenidade para trabalhar e só o INCRA poderá intervir nesse sentido.

Recebi do Sr. Antônio Soares, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paracambi, com sede na rua Nair Ramalho, 440, um ofício narrando o drama, descrevendo o sofrimento dos homens que querem terra — e são milhões sem terra, neste País.

Passo a ler, para que conste dos Anais desta Casa, o ofício acima referido:

"Paracambi, 19 de junho de 1981.

Ao
Exmo Dr. Celso Peçanha
Deputado Federal
Brasília — DF.

Senhor Deputado:

Levamos ao conhecimento de V. Exº problemas existentes em nossa área, com trabalhadores rurais, que necessitam trabalhar e são perturbados por portugueses de maior poder aquisitivo que se arvoram em donos de terras. O que vamos narrar abaixo tem como objetivo encontrar, através de V. Exº, uma solução para os problemas, visto que envolvem vários lavradores.

A Fazenda do Sabugo, localizada em Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro, área prioritária de Reforma Agrária, com muitos alqueires de terras distribuídos entre oitenta famílias, algumas com mais de cinqüenta anos na área. Esta fazenda pertenceu primeiramente aos senhores José Macedo de Araújo e Antônio Fernandes, os quais arrendaram para algumas pessoas e contrataram outras para fazerem chácaras à meia com a fazenda.

Tendo falecido os proprietários, ficaram os filhos do Sr. José Macedo, Wilson e Waldir, à frente dos trabalhos da fazenda, porém deixaram de pagar os impostos devidos ao INCRA e, venderam a posse da fazenda em 1969 ao Sr. Maximiano (que se diz proprietário), por trezentos mil cruzeiros, com escritura que se presume falsa, feita num dos escritórios de sua firma. Três anos depois desta compra, apareceu na Fazenda um funcionário do INCRA de nome Manoel, que de casa em casa tirou o nome de todos os moradores e

mandou que todos cadastrasse suas áreas e não mais dessem meia ao fazendeiro e que pagassem os impostos ao INCRA, pois a terra é do domínio da União. Tempos depois, o INCRA mediou toda a área da fazenda, dividindo os sítios entre os posseiros lá residentes.

Acontece que atualmente o Sr. Maximiano vem forçando a compra de todos os sítios, ameaçando que vai despejar os trabalhadores de suas posses. Se o posseiro tem documento, ele compra a bom preço; se não tem, é por ele forçado a vender sob ameaça de despejo por via judicial, a qualquer preço. É o caso do trabalhador rural Sebastião de Souza. Ele comprou a posse de oito alqueires de um herdeiro de nome Flávio, por cento e sessenta mil cruzeiros (segue xerox do recibo). Dois anos depois desta compra, recebeu uma proposta do Sr. Maximiano, de comprar a posse pelo mesmo valor comprado por ele. Tendo recusado tal proposta, a mãe do herdeiro Flávio, Sra. Irene Lurdes Marendaz, requereu o despejo do trabalhador, sendo reintegrada na posse pelo juiz da Comarca de Paracambi. Após sua reintegração, a referida senhora entregou imediatamente ao Sr. Maximiano (segue xerox reint.).

Outro posseiro, Sr. Antônio José de Carvalho, cuja posse de mais de vinte anos lhe foi tirada pelo esposo da Sra. Irene, Sr. Agostinho Brandão Maredaz, depois de muitos anos de luta na Justiça, tendo ganho inclusive no Tribunal, já tendo voltado a trabalhar em sua propriedade, recebeu também ordem de despejo, juntamente com o já citado Sebastião, perdeu a posse com toda sua lavoura de banana, que hoje está sendo devastada pelo gado do Sr. Maximiano.

Como vê Ex^a, a situação é desesperadora. As demais famílias vêm temendo, a qualquer hora serem também despejadas arbitrariamente, pois existem empregados da fazenda que comentam com os posseiros que todos serão despejados e a área entregue ao fazendeiro.

Há poucos dias, um posseiro foi à Prefeitura local cadastrar sua posse e lá tomou conhecimento por escrito que o INCRA, na pessoa de um tal Dr. Ribamar, havia proibido qualquer cadastramento de posse na fazenda do Sabugo (segue anexo cópia do escrito).

Como V. Ex^a pode ver, até o INCRA parece dar cobertura aos porões, trazendo de volta o Brasil Colonial, só que desta vez é expulsando o homem do campo para dar lugar ao boi. Se a área objeto da demanda está incluída dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz e sendo área prioritária de Reforma Agrária, pertence aos posseiros e jamais a grileiros, famintos e ambiciosos, que tentam por todos os meios arrancar da terra aqueles que dela tiram o seu sustento e o de sua família.

É lamentável que em pleno século vinte ainda se veja fatos como estes; em um país corrompido pela inflação causada pelas constantes altas dos gêneros alimentícios, onde a violência é uma constante nos centros das cidades, ainda se vê isto de forma lamentável, que posseiros que detêm a terra há longos anos são vilipendiados em seus direitos e em sendo despejados por certo irão fazer parte do grande contingente que incha as cidades e lá não encontrando emprego vêm seus filhos jogados a senha da marginalidade. Vemos ainda, que esta mesma sociedade e autoridades que os jogaram nos braços do desemprego e à margem da sociedade, vêm usando de seu órgão repressor para puni-los e condená-los, esquecidos por certo que contribuíram para que mais um deixasse o campo, onde plantaria e contribuiria para, com seu suor, não faltasse o pão na mesa dos que se encontram nas cidades e também na mesa de seus filhos, mas despejados e desiludidos saem do campo ao verem seus sítios transformados em mero local de lazer dos senhores que vivem nas cidades e vêm curtir o final de semana na periferia dos grandes centros.

Como poderá ser comprovado pelo recorte de jornal a este anexo, JB 14-5-80, foram os trabalhadores da fazenda do Sabugo na presença do Coordenador do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que prometeu dar uma solução para o caso. Ocorre, porém, que embora já tenha um ano, o caso continua na esfera da promessa.

Pelo exposto, recorremos a V. Ex^a, no sentido solicitarmos ajuda para resolver estes problemas, a fim de evitar maiores conflitos, já que não podemos contar com o apoio do INCRA, que parece estar favorecendo o fazendeiro.

Esperando poder contar com a ajuda V. Ex^a que no encontro no INCRA no dia 15-6 se prontificou em ajudar o homem do cam-

po, aproveitamos a oportunidade par enviar os nossos mais elevados protestos de estima e consideração:

Atenciosamente — Antonio Soares, Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joacil Pereira.

O SR. JOACIL PFERIRA (PDS — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o pedido de demissão do Ministro Golbery do Couto e Silva, encaminhado ontem à noite ao Presidente João Figueiredo, causou surpresa e um certo impacto no País inteiro. Isso revela a importância que esse eminente brasileiro sempre teve no encaminhamento como colaborador, talvez principal, da restauração democrática, comandada no País pelo Presidente João Figueiredo. Devemos, no entanto, dizer que quem lidera este processo de abertura é o Presidente João Baptista de Figueiredo. É ele quem comanda a restauração democrática com a obstinação que toda a Nação conhece. Conseqüentemente, podem todos os brasileiros ficar tranquilos de que chegaremos a bom termo, desde que haja a exata compreensão dos setores políticos para a hora em que vivemos, sabido que o País atravessa uma crise econômica, momentos difíceis. Não é ele, o nosso querido Brasil, exceção no mundo conturbado de hoje, no mundo em que a crise é a tônica; é uma constante. Sabemos que há dissensões políticas sérias, mas temos também a certeza e a convicção inabalável de que nada afastará o Presidente Figueiredo da rota que se traçou, do objetivo que está perseguindo, que haverá de colmar com o apoio e a solidariedade de todos os setores políticos responsáveis, de restabelecer no País uma democracia em toda a sua plenitude.

A Revolução de 1964 reencontra-se com as suas origens desde quando o Presidente Geisel começou a abertura com a liberdade de imprensa, e agora vamos em passos acelerados caminhando para chegar em 82 ao grande estuário das aspirações populares desta Nação, com a realização de um pleito livre pelo sufrágio universal, direto e secreto para Governadores e Vice-Governadores.

Com estas palavras, formulou, ao mesmo tempo em que lamenta a saída de tão eminente colaborador, um apelo às forças vivas da Nação, aos partidos políticos, para que fortaleçamos o Presidente com uma palavra de confiança, com uma palavra de fé inabalável de que haverá de exercer a sua missão com descritivo, inteligência e o pulso firme que sempre o caracterizou.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Esgotou-se ontem, dia 6 de agosto corrente, o prazo estabelecido no § 2º do artigo 51 da Constituição para apreciação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 11, de 1981-CN, que dispõe sobre a averbação, na esfera federal, de tempo de serviço público estadual ou municipal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 70, de 1981-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 70, DE 1981 (CN)

(Nº 307/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 342.394.500.000,00 (trezentos e quarenta e dois bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), e dá outras providências".

Brasília, 30 de julho de 1981. — João Figueiredo.

E. M. N.º 252.

Brasília, 29 de julho de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Para o exercício financeiro de 1981, foi estimada a Receita do Tesouro no montante de Cr\$ 1.888,5 bilhões, fixando-se no Orçamento da União o mesmo volume de despesas.

A previsão da Receita, elaborada em meados de 1980 com base nos elementos disponíveis à época, considerava uma determinada tendência para os indicadores econômico-financeiros que afetam a arrecadação. O comportamento efetivo dos principais pa-

râmetros — preços, taxa de câmbio, salários, tarifas — mostra que o crescimento médio neste exercício certamente situar-se-á em patamar superior ao da posição adotada como premissa orçamentária.

3 Em função disso, parte das fontes de receita orçamentária experimentará excesso de arrecadação, que chegará a cerca de Cr\$ 430,7 bilhões dos quais Cr\$ 88,3 bilhões serão transferidos aos Estados e Municípios, discriminando-se conforme os anexos I e II.

4. O Imposto sobre a Exportação, que em termos relativos apresenta o maior excesso de arrecadação, tem como principal objetivo a manutenção do equilíbrio entre oferta interna e externa e a sustentação dos preços internacionais dos produtos brasileiros exportáveis.

5. O Imposto sobre a Importação foi estimado sobre uma previsão de variação cambial de 47%. A adoção de uma nova sistemática de fixação da taxa cambial, aproximando sua evolução dos índices inflacionários, elevará a previsão inicial para a casa dos 90%. Assim sendo, não obstante a redução das importações tributáveis, haverá acréscimo na receita da ordem de Cr\$ 37 bilhões em relação ao Orçamento.

6. Na área do Imposto sobre Produtos Industrializados o excesso de arrecadação justifica-se basicamente pelo comportamento dos preços industriais de forma geral e, em particular, pelo preço dos cigarros que já se elevou em 138,7% nesse primeiro semestre, contra uma previsão de aumento de 40% para todo o exercício. Em que pese o restabelecimento do crédito-prêmio às exportações de manufaturados e a queda na venda de produtos industriais, especialmente automóveis, a estimativa orçamentária será superada em cerca de Cr\$ 156 bilhões.

7. O Imposto sobre Operações Financeiras teve sua alíquota majorada de 15% para 25% a partir de janeiro de 1981, para as operações de câmbio na importação de bens e serviços, o que deverá gerar recursos adicionais de Cr\$ 47 bilhões.

8. Quanto ao Imposto sobre a Renda, contribuirão para o excesso de arrecadação de Cr\$ 122 bilhões o reajuste médio dos salários, que deverá ficar acima de 90% neste exercício, a redução dos recursos destinados aos Certificados de Compra de Ações, a diminuição do prazo de parcelamento do imposto devido pelas pessoas físicas e o aumento do lucro das empresas, em função da diferença entre a variação nos preços e a correção monetária observada no ano-base de 1980, que afetou a reavaliação do ativo.

9. Como decorrência deste último fator será verificada também uma maior receita derivada dos dividendos da União nas empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como nas contribuições para o PIN e PROTERRA.

10. Ainda no que toca ao Imposto de Renda, quando retido na fonte pelos Estados e Municípios, a perda da receita decorre de uma situação contábil, porquanto a maior parte dos Estados passou a não recolher esses recursos ao Tesouro Nacional, em função da Emenda Constitucional nº 17/80, que estabeleceu que o produto da arrecadação desse tributo pertence aos Estados e Municípios que efetuarem a retenção.

11. No item Operações de Crédito serão agregados ao Orçamento da União todos aqueles recursos cujos contratos somente se realizaram após a aprovação do Orçamento pelo Congresso Nacional, em cumprimento ao Decreto-lei nº 1.754/79.

12. Em contrapartida algumas rubricas orçamentárias terão suas receitas menores que a estimativa orçamentária, destacando-se a Cota de Contribuição sobre a Exportação de Café que, em

virtude da queda nos preços do café nos mercados internacionais, sofrerá uma redução na arrecadação da ordem de Cr\$ 100 bilhões.

13. Também o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis e a Cota-Parte do Preço da Gasolina (alínea "d"), terão suas arrecadações inferiores à previsão inicial, como resultado da sensível queda no consumo dos derivados de petróleo, especialmente da gasolina, cujo consumo foi reduzido em 10% em 1980, e de Janeiro a maio deste ano já caiu 16,3% em relação a igual período do ano passado.

14. A Despesa da União, por seu turno, requer ajustes que possam adequá-la à conjuntura econômica do País, tanto sob a forma de reforço de dotações orçamentárias como de inclusão de novos programas no Orçamento.

15. O Projeto de Lei que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, orienta a aplicação do excesso de arrecadação na parte que cabe à União, já que a parcela pertencente aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, será a eles transferida, automaticamente, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 6.867, de 3 de dezembro de 1980.

16. Assim, o excesso de arrecadação será aplicado na programação prioritária do Governo, onde se destacam:

a) Cr\$ 50,0 bilhões ao Fundo de Liquidez da Previdência Social, visando reduzir o déficit do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social;

b) Cr\$ 16,0 bilhões para atendimento de compromissos com a dívida interna e externa;

c) Cr\$ 68,1 bilhões aos encargos com inativos e pensionistas, e ao PASEP;

d) Cr\$ 17,7 bilhões para transferências aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, como decorrência da Emenda Constitucional nº 17/80, que elevou os coeficientes dos Fundos de Participação nos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados;

e) Cr\$ 125,0 bilhões à Reserva de Contingência para reforçar, preferencialmente, as dotações de pessoal dos três poderes da União, em decorrência dos reajustes salariais concedidos aos servidores públicos no decorrer do exercício;

f) Cr\$ 8,0 bilhões à Coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil para manter as frentes de trabalho nas regiões atingidas pelas secas, como adicional aos Cr\$ 15,0 bilhões já concedidos até julho do corrente exercício, através da Reserva de Contingência;

g) Cr\$ 12,0 bilhões ao Ministério da Educação e Cultura, provenientes do excesso de arrecadação da Contribuição do Salário-Educação e das Rendas das Loterias, bem como de Operações de Crédito contratadas após o envio do Projeto Orçamentário ao Congresso Nacional;

h) Cr\$ 15,8 bilhões aos Programas de Integração Nacional — PIN e de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA.

17. Prevê também o Projeto de Lei autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos suplementares, até o limite de Cr\$ 3,0 bilhões, à conta de recursos provenientes de operações contratadas por Órgãos da Administração Direta quando estes, em virtude de variações monetárias, ultrapassarem as estimativas constantes da Lei Orçamentária.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. — **Antônio Delfim Netto, Ministro.**

ANEXO I RECEITA DA UNIÃO — 1981

Em Cr\$ Milhões

Especificação	Orçamento	Reestimativa	Diferença
Imposto sobre a Exportação	200,0	12.000,0	11.800,0
Imposto sobre a Importação	118.000,0	155.000,0	37.000,0
Imposto sobre a Renda — União	473.000,0	595.000,0	122.000,0
Imposto sobre a Renda — Estados e Municípios	15.000,0	5.007,0	(10.000,0)
Imposto sobre Produtos Industrializados	410.000,0	566.000,0	156.000,0
Imposto sobre Operações Financeiras	197.600,0	245.000,0	47.400,0
Imposto sobre Transporte Rodoviário	14.600,0	20.000,0	5.400,0
Imposto Único s/Lubrif. e Combustíveis	65.300,0	58.700,0	(6.600,0)
Imposto Único sobre Energia Elétrica	37.400,0	61.000,0	23.600,0
Imposto Único sobre Minerais	10.700,0	19.000,0	8.300,0
Imposto Territorial Rural	4.000,0	7.000,0	3.000,0
Taxa de Melhoramento dos Portos	18.00,0	25.000,0	7.000,0
Participações e Dividendos	22.000,0	35.000,0	13.000,0
Cotas de Contribuição	119.950,0	27.200,0	(92.750,0)
Contribuição do Sáario-Educação	36.000,0	52.200,0	16.200,0

Especificação	Orçamento	Reestimativa	Diferença	Em Cr\$ Milhões
Contribuição para o PIN	30.200,0	39.680,0	9.480,0	
Contribuição para o PROTERRA	20.130,0	26.460,0	6.330,0	
Contribuição para o FUNDAF	3.000,0	4.700,0	1.700,0	
Sobretarifas de Telecomunicações	38.000,0	47.000,0	9.000,0	
Taxa de Org. e Regulament. do Merc. da Borracha	3.300,0	6.000,0	2.700,0	
Cota-Parte do Preço de Realiz. da Gasolina	52.800,0	44.800,0	(8.000,0)	
Cota-Parte da Margem de Rev. dos Combust.	5.200,0	7.100,0	1.900,0	
Cota-Parte do Valor do Petróleo Nacional	1.500,0	4.700,0	3.200,0	
Recursos de Órgãos Autônomos	10.757,0	15.047,2	4.290,2	
Operações de Crédito	37.236,9	57.835,3	20.598,4	
Outras Receitas	144.626,1	182.777,5	38.151,4	
T O T A L	1.888.500,0	2.319.200,0	430.700,0	

Fonte: SOF/SEPLAN

ANEXO II
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO — 1981

Em Cr\$ Milhões

Especificação	Disponível	União	Estados e Municípios	Total
		Vinculado	Vinculado	
Imposto s/a Exportação	11.800,0	—	—	11.800,0
Imposto s/a Importação	37.000,0	—	—	37.000,0
Imposto s/a Renda — União	95.160,0	—	26.840,0	122.000,0
Imposto s/a Renda — Est. e Municípios	—	—	(10.000,0)	(10.000,0)
Imposto s/Produtos Industrializados	121.680,0	—	34.320,0	156.000,0
Imposto s/Operações Financeiras	47.400,0	—	—	47.400,0
Imposto s/Transporte Rodoviário	4.320,0	—	1.080,0	5.400,0
Imposto Único s/Lubrific. e Combust.	(4.035,5)	—	(2.564,5)	(6.600,0)
Imposto Único s/Energia Elétrica	9.440,0	—	14.160,0	23.600,0
Imposto Único s/Minerais	830,0	—	7.470,0	8.300,0
Imposto Territorial Rural	—	—	3.000,0	3.000,0
Taxa de Melhoramento dos Portos	7.000,0	—	—	7.000,0
Participações e Dividendos	13.000,0	—	—	13.000,0
Cotas de Contribuição	(92.750,0)	—	—	(92.750,0)
Contribuição do Salário-Educação	—	5.400,0	10.800,0	16.200,0
Contribuição para o PIN	—	9.480,0	—	9.480,0
Contribuição para o PROTERRA	—	6.330,0	—	6.330,0
Contribuição para o FUNDAF	—	1.700,0	—	1.700,0
Sobretarifas de Telecomunicações	9.000,0	—	—	9.000,0
Taxa de Org. e Reg. do Merc. da Borracha	2.700,0	—	—	2.700,0
Cota-Parte do Preço Realiz. Gasolina	(8.000,0)	—	—	(8.000,0)
Cota-Parte da Marg. Rev. Combust.	1.900,0	—	—	1.900,0
Cota-Parte do Valor do Petr. Nac.	—	—	3.200,0	3.200,0
Recursos de Órgãos Autônomos	2.145,1	2.145,1	—	4.290,2
Operações de Crédito	7.000,0	13.598,4	—	20.598,4
Outras Receitas	37.411,4	740,0	—	38.151,4
T O T A L	303.001,0	39.393,5	88.305,5	430.700,0

Fonte: SOF/SEPLAN

PROJETO DE LEI N.º 18, DE 1981-(CN)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 342.394.500.000,00, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento da União (Lei n.º 6.867, de 3 de dezembro de 1980), até o limite de Cr\$ 339.394.500.000,00 (trezentos e trinta e nove bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), utilizando os recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional previsto em conformidade com o § 3º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

I — créditos suplementares até o limite de Cr\$ 300.115.901.000,00 (trezentos bilhões, cento e quinze milhões e novecentos e um mil cruzeiros), para a consecução, independentemente da destinação específica dos recursos, do seguinte programa de trabalho:

	Cr\$ 1.000,00
0700 — JUSTIÇA ELEITORAL	25.000
0701 — Tribunal Superior Eleitoral	25.000
0701.02040134.068 — Contribuição ao Fundo Partidário	25.000

1100 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	16.580
1110 — Departamento Administrativo do Serviço Público	16.580
1110.03573166.119 — Fundo Rotativo Habitacional de Brasília	16.580
1200 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	300.000
1201 — Ministério da Aeronáutica	300.000
1201.16875241.042 — Sistema de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo	125.000
1201.16875241.048 — Modernização do Sistema de Proteção ao Vôo	80.000
1201.16875242.305 — Funcionamento dos Serviços de Proteção ao Vôo	95.000
1400 — MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	10.000
1407 — Departamento Nacional de Telecomunicações	10.000
1407.05220211.050 — Contribuição ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10.000

1500 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	91.000	3000 — TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	17.660.000
1503 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	91.000	3001 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	17.660.000
1503.08462242.818 — Atividades a cargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	40.000	3001.07381812.416 — Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios	8.681.700
1503.08480311.818 — Projetos a cargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	51.000	3001.07381812.417 — Fundo de Participação dos Municípios	6.859.100
1700 — MINISTÉRIO DA FAZENDA	23.550	3001.08421812.417 — Fundo de Participação dos Municípios	1.766.000
1708 — Escola de Administração Fazendária	23.550	3001.15841812.416 — Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios	176.600
1708.08452172.561 — Coordenação e Manutenção da Escola de Administração Fazendária	23.550	3001.15841812.417 — Fundo de Participação dos Municípios	176.600
1800 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	2.500	3200 — ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	23.767.551
1809 — Instituto Nacional de Tecnologia	2.500	3201 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	23.767.551
1809.11100555.031 — Contribuição ao Fundo de Amparo à Tecnologia	2.500	3201.03080304.436 — Comissão pela Função de Agente Financeiro do Tesouro	3.000.000
1900 — MINISTÉRIO DO INTERIOR	10.969.250	3201.03080332.454 — Encargos das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	6.000.000
1902 — Secretaria Geral	9.819.250	3201.03080342.455 — Encargos da Dívida Pública Fundada Externa — Aviso GB 588	10.000.000
1902.03811784.029 — Coordenação do Sistema Nacional de Defesa Civil	8.000.000	3201.03080426.645 — Cobertura de Diferença na Commercialização do Trigo	4.767.551
1^02 07400313.602 — Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional	1.819.250	3300 — ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	68.119.000
1903 — Secretaria Geral — Entidades Supervisionadas	1.150.000	3301 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	68.119.000
1903.07400451.905 — Projetos a cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul	430.000	3301.15824952.015 — Encargos com Inativos e Pensionistas	65.619.000
1903.13764581.901 — Projetos a cargo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento	720.000	3301.15844942.060 — Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	2.500.000
2000 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	80.000	3900 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.975.000
2016 — Departamento de Imprensa Nacional	80.000	3900 — Reserva de Contingência	124.975.000
2016.03070234.075 — Fundo de Imprensa Nacional	80.000	3900.99999999.999 — Reserva de Contingência	124.975.000
2100 — MINISTÉRIO DA MARINHA	232.500	TOTAL	300.115.901
2101 — Secretaria Geral da Marinha	232.500		
2101.08431984.103 — Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	227.500	II -- créditos suplementares até o limite de Cr\$ 37.915.301.000,00 (trinta e sete bilhões, novecentos e quinze milhões e trezentos e um mil cruzeiros), para o reforço mantida a destinação específica dos recursos, da programação de trabalho dos Órgãos Orçamentários a seguir indicados:	
2101.16905841.726 — Ampliação da Rede de Sinalização Náutica	5.000	Cr\$ 1.000,00	
2300 — MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.897.950	0700 — JUSTIÇA ELEITORAL	25.000
2302 — Secretaria Geral	50.033.000	Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	25.000
2302.15824922.563 — Contribuição da União para o Fundo de Liquidez da Previdência Social	50.000.000	1100 — PRESIDÊCIA DA REPÚBLICA	16.580
2302.15824924.700 — Contribuição da União para o Fundo de Previdência e Assistência Social	33.000	Rendas do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP	16.580
2311 — Central de Medicamentos	1.864.950	1200 — MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	300.000
2311.15750316.172 — Contribuição para o Fundo da Central de Medicamentos	1.864.950	Tarifas Aeroportuárias	300.000
2500 — MINISTÉRIO DA SAÚDE	46.000	1400 — MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	10.000
2502 — Secretaria Geral	46.000	Taxa de Fiscalização das Telecomunicações, Inclusive Multa e Correção Monetária	10.000
2502.13750316.183 — Contribuição para o Fundo Nacional de Saúde	46.000	1500 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10.506.534
2300 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	1.900.020	Contribuição do Salário-Educação	5.400.000
2807 — Recursos sob Supervisão do Departamento Administrativo do Serviço Público	1.900.020	Rendas das Loterias	91.000
2807.03070253.089 — Consolidação da Capital Federal	1.042.178	Operações de Crédito Internas em Moeda	4.146.600
2807.10573163.089 — Consolidação da Capital Federal	857.842	Operações de Crédito Externas em Moeda	868.934
		1700 — MINISTÉRIO DA FAZENDA	1.723.550
		Rendas da Escola de Administração Fazendária — ESAF	23.550
		Rendas da Secretaria da Receita Federal	1.700.000

1800 — MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	2.500
Rendas do Instituto Nacional de Tecnologia	2.500
2000 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	80.000
Rendas do Departamento de Imprensa Nacional — DIN	80.000
2100 — MINISTÉRIO DA MARINHA	4.202.500
Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	227.500
Tarifa de Utilização de Faróis	5.000
Operações de Crédito Externas — Em Moeda	3.970.000
2300 — MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.897.950
Rendas das Loterias	33.000
Rendas da Central de Medicamentos — CEME	1.864.950
2500 — MINISTÉRIO DA SAÚDE	295.567
Rendas das Loterias	26.000
Operações de Crédito Internas — Em Moeda	249.567
Rendas do Fundo Nacional de Saúde	20.000
2800 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	15.970.020
Contribuição para os Programas Especiais:	
— Programa de Integração Nacional — PIN	9.480.000
— Programa de Redistribution de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA	6.330.000
— Rendas do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP	160.020
— RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	2.885.100
TOTAL	37.915.301

III — créditos especiais até o limite de Cr\$ 1.363.298.000,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e três milhões, duzentos e noventa e oito mil cruzeiros), para atender ao seguinte programa de trabalho, ora incorporado ao subanexo do Ministério da Educação e Cultura:

Cr\$ 1.000,00

1500 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	1.363.298
1503 — Secretaria-Geral — Entidades Supervisionadas	1.363.298
1503.08430251.838 — Projetos a cargo do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	8.621
1503.08440251.834 — Projetos a cargo do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	46.824
1503.08440251.853 — Projetos a cargo da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará	87.684
1503.08440251.855 — Projetos a cargo da Faculdade de Odontologia de Diamantina	3.125
1503.08440251.928 — Projetos a cargo do Centro de Educação Tecnológica da Bahia	25.539
1503.08442081.835 — Projetos a cargo da Universidade Federal de Ouro Preto	98.848

1503.08442081.877 — Projetos a cargo da Universidade Federal de Minas Gerais	199.500
1503.08444281.818 — Projetos a cargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	893.157
TOTAL	1.363.298

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), à conta de recursos provenientes de operações de crédito contratadas por órgãos da Administração Direta quando estes, em virtude de variações monetárias, ultrapassarem as estimativas constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de 1981.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 3º Entendê-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

LEI N.º 6.867, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1980

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social, — Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Tarso Dutra, Gabriel Hermes, Lourival Baptista e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Antônio Dias, José Mendonça Bezerra, Hélio Campos e Evandro Ayres de Moura.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Benevides, Roberto Saturnino, José Richa e os Srs. Deputados Nivaldo Krüger, Ronan Tito e Nabor Júnior.

Pelo Partido Popular — Senadores Affonso Camargo, Gastão Müller e os Srs. Deputados Peixoto Filho e Luiz Leal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 31 de agosto corrente.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 18 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 58 minutos.)

ATA DA 162^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Calvalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbágel — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Márão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Faria — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Arônio Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falção — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Flórim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rúbem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bjas Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marçilio — PT;

Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Góia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Cortêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Léite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Móletta — PDS; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardonj — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Ralph Biasi, como Líder.

O SR. RALPH BIASI (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, novamente, a Nação se encontra, hoje, numa situação de crise. É evidente que a simples troca de um Ministro não deveria ocasionar tal espalhafato, como o que acontece hoje, isso numa nação que vivesse o seu ideário democrático pleno. Entretanto, tal não ocorre no Brasil de hoje, porque, realmente, não vivemos um processo democrático. Este País enfrenta uma de suas mais sérias crises, que não é somente econômica, mas é social, institucional e ética e de uma profundidade moral que espanta os brasileiros. Entende o PMDB que um processo democrático legítimo só pode ter desenvolvimento, só pode ser conquistado através da luta do próprio povo; entende também que o avanço democrático, o avanço para a maior liberdade que o Brasil atingiu não é simplesmente uma doação dos detentores do poder, mas fruto de árdua luta do povo brasileiro, que passo a passo tem conquistado o direito de se manifestar e avançar, a fim de que este País se torne uma democracia plena. A troca do Ministro não altera o rumo de nosso partido, não altera o rumo de nossa luta de continuar num processo profundo que permita ao povo organizar-se através dos seus sindicatos, dos seus partidos, dos seus órgãos de base. Ele se propõe a manter esta mesma posição, esta mesma linha. A troca de um Ministro, repito, não deveria atingir a Nação desta forma.

Entendemos ser o momento de reafirmarmos as nossas posições democráticas, a nossa vontade de continuar esta luta ao lado do povo brasileiro. Continuamos a afirmar que a conquista da democracia parte de uma mobilização popular que está sendo feita à margem do modelo institucional, infelizmente ainda mantido a ferro e fogo pelos detentores do poder. Entendemos que o chamado processo de abertura do Governo é única e exclusivamente de manutenção do poder. O que acontece é simplesmente uma briga interna, intergovernamental, entre os diversos grupos que constituem o Governo, de manutenção, por um grupo ou outro, do poder. O projeto do PMDB é no sentido de se ouvir a Nação, projeto de plena democratização, sem subterfúgio. O Presidente Figueiredo, que se diz e se faz ouvir nesta Casa através dos seus líderes, se realmente deseja que o País se torne democrático, é este o momento mais oportuno da história, sem mais tergiversações. É agora o momento de redemocratização plena. A única resposta que pode ser dada à Nação neste momento é transformarmos este País realmente numa democracia e que ele encampe essa bandeira. Sabemos que isso não vai acontecer. Seria muito otimismo de nossa parte, mas a esperança vai continuar. A maior esperança felizmente é esta caminhada que, temos certeza, vai solidificar-se em 1982 nas urnas, dando a imensa maioria ao PMDB e aos partidos de oposição, ou seja, reafirmar a firme decisão do povo brasileiro de redemocratizar o País. De resto, são intrigas palacianas que o PMDB se coloca à margem, ao lado, e deixa para os acólitos do Palácio a discussão das conveniências ou não. A posição do nosso partido é de democratização plena do País e de organização do povo brasileiro, com a entrega ao povo do poder que lhe pertence.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Comunico ao nobre Deputado que já havia concedido a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Anna, como Líder do PT. Depois darei a palavra a V. Ex^a

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PP — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a República, surpresa e atônita, recebeu ontem a notícia da exoneração do Ministro Golbery do Couto e Silva. Surpresa porque, até bastante avançada na noite, nesta Casa, presente eu e vários companheiros, ninguém sabia sequer que o Ministro Golbery estaria com a intenção de demitir-se e que isto iria ocorrer. Hoje especulações de toda natureza não só nos vêm à mente como também circulam pelos jornais. O Partido Popular, nessa fase inicial de expectativa, considera que o afastamento do Ministro Golbery do Couto e Silva é, indiscutivelmente, um ato de rotina da estrutura interna do Poder Executivo e que corresponde simplesmente ao pedido de saída de um Ministro, que deve ou não deve ser acolhido pelo Presidente da República. Entendemos que grave seria, sim, a renúncia ou a queda do Presidente da República. Isto, sim, é que realmente seria grave, porque os compromissos com a Nação estão respaldados na pessoa do Presidente. O Presidente da República, o Sr. João Baptista de Oliveira Figueiredo, por diversas vezes tem expresso, pública, espontânea e veementemente, os desejos de abertura democrática, afirmando, por exemplo, que a Nação corre e caminha para a democracia plena. A manifestação, ainda há pouco expressa atra-

vés da decisão do Conselho Político, presidido por S. Ex^a, sobre reformas eleitorais, se não são as desejáveis, pelo menos são compatíveis com a evolução de um processo que caminha para a democracia. Mas tudo isso não estava respaldoado, necessariamente, com o aval, com a responsabilidade pessoal, ainda que contando com a sua colaboração, acredito, do Ministro Golbery do Couto e Silva. O aval e a responsabilidade pessoal, no entender do Partido Popular, estão sobre os ombros do Presidente da República.

O Partido Popular, apesar das expectativas que correm, sente-se tranquilo na medida em que o Presidente da República permanece no seu cargo, na sua função, no exercício de seus poderes e ainda enquanto cintilam nos nossos olhos a imagem do Presidente que garante que neste País a democracia se fará e ele arrebentará — na sua linguagem tão característica — quem quer que se oponha, no Brasil, ao caminho do processo democrático. Vejo, portanto, com seriedade, cautela e apreensão, sem dúvida, a demissão do General Golbery do Couto e Silva, por saber que ele sempre foi um cérebro, o raciocínio, a lógica, a razão do processo governamental nos últimos anos. Mas não podemos deixar de externar que estamos confiantes, porque o Presidente da República, para deixar de assumir as responsabilidades que tem para com a Nação, deixará de cumprir com toda a sua palavra, seus gestos e de suas atitudes. Assim entendemos nós neste primeiro momento. É verdade que, se outros fatores ocorrerem, o Partido Popular se manifestará.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hugo Napoleão, como Líder do PDS.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabei de ouvir as palavras dos Líderes do PMDB, Deputado Ralph Biasi, e do PP, Deputado Carlos Sant'Anna, acerca do fato de que tomamos conhecimento na noite de ontem, o da demissão do Ministro Golbery do Couto e Silva, Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Tem o Partido Democrático Social a dizer que absolutamente não há crise. Não será esta a primeira nem a última vez que na República Federativa do Brasil se processa uma substituição ministerial. Esse há de ser um fato analisado sob o plano da normalidade democrática de que a administração, o Governo e as instituições não haverão de sofrer solução de continuidade em relação a uma substituição ministerial. É claro que o Ministro Golbery do Couto e Silva, por todos os títulos, pela sua inteligência, pela sua capacidade, pelo seu tirocínio, pelo seu dom de brasiliade, se destacava e despontava dentro dos órgãos da administração, até mesmo por que S. Ex^a fazia parte do concerto da abertura e até mesmo porque recebendo, como de fato recebia, instruções e orientação do Presidente João Figueiredo, S. Ex^a as procurava por em prática naquilo que lhe dizia respeito e no que era de sua competência. Portanto, não podemos deixar de louvar-lhe as atitudes e o comportamento. Mas temos, seguramente, que dizer que continuamos inabalavelmente confiando no Presidente da República, João Baptista de Figueiredo, e que S. Ex^a seguirá sereno, firme na marcha do aperfeiçoamento das instituições brasileiras e no processo de abertura política que estamos atravessando. Se, de um lado, como afirmou o Líder do PMDB, o povo tem conquistado a abertura, na realidade ela tem sido promovida pelo Governo deste Presidente tão diligente, tão patriota, tão democrático, como o é o Presidente da República. De sorte que nesta hora devemos significar que não há razão para intrigas. Nós, Congressistas, devemos colocar-nos na posição de altivez e serenidade, a exemplo do que aqui ouvimos do Líder em exercício do PP. Que todos, juntos, compreendamos que necessitamos continuar a lutar cada vez mais pelo processo de abertura política neste País, unidos em torno do Presidente da República e louvando as nossas benditas instituições.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quanto a Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro já tenha, através do seu Líder em exercício, Deputado Ralph Biasi, expressado a opinião do nosso partido com relação à demissão do Ministro Golbery do Couto e Silva, nunca é demais tecer algumas breves considerações no que diz respeito ao enfoque oposicionista do episódio. Quanto o fato se circunscreva à esfera do poder, mais precisamente ao Palácio do Planalto, não há dúvida de que seria irrelevante a demissão de um funcionário subalterno do Governo, não fora a situação do País peculiar no que diz respeito ao regime político vigente. Vivemosmos nós uma democracia autêntica, plena, e o fato não teria a conotação que alcançou no País inteiro, ocupando as principais páginas dos jornais, o noticiário da imprensa escrita falada e televisada, e causado a comoção que está promovendo

em todo o País. Na verdade, o fato se reveste de característica inusitada, exatamente porque o regime ainda é autoritário. E, para sermos mais claros, mais objetivos e mais concretos, o regime, na verdade, ainda se reveste de uma característica de regime fechado. Sr. Presidente, nós vivemos uma ditadura militar não muito diferente das que imperaram hoje, por exemplo, na Argentina, no Uruguai, no Chile, no Paraguai, na Bolívia e em tantos países do terceiro mundo, submetidos ao poder do império capitalista dominante no mundo. Daí por que um funcionário sem dúvida da expressão do Ministro Golbery do Couto e Silva cause tanta celeuma, perplexidade e realmente ocupe o noticiário da imprensa e nos ocupa até a nós próprios, aqui, na sessão do Congresso Nacional. Na verdade, trata-se de um funcionário subalterno, como muito bem ressaltou aqui o nobre Deputado Carlos Sant'Anna, da Liderança do Partido Popular. A comoção seria justificada se, em lugar do Ministro Golbery ou no de um Ministro qualquer do Governo, fosse o Presidente da República que tivesse renunciado ou apeado do poder. Felizmente tal não aconteceu. Dizemos felizmente porque, na verdade, o General Figueiredo, que preside os destinos deste País, mesmo à revelia da própria Nação, na medida em que não foi eleito em pleito direto pelo povo, mas nomeado pelas mesmas forças militares de sustentação do regime, tem proclamado insistente e repetidamente os seus propósitos de redemocratizar o País. E como nós ainda damos um crédito de confiança na sua palavra, estranhamos apenas que o episódio tenha tido a repercussão que teve. Esperamos que este fato, irrelevante na versão da Oposição, não possa significar, por exemplo, um retrocesso político no processo de abertura democrática.

Por isto, estranhamos as expressões do General Geisel — que felizmente, para nós, não ocupa mais a curul presidencial — quando disse que “temia pela renúncia do Ministro Golbery”. Não sabemos exatamente em que medida o General Geisel expressa esse temor e o que quer dizer subjacentemente com essa expressão. Esperamos que seja um temor apenas em relação à amizade que possivelmente ainda tenha pelo General Golbery. Esperamos que esse temor não represente, de forma alguma, um retrocesso político nesta caminhada para a democracia, que é devida, mais, sem dúvida, à unidade do povo brasileiro, que é democrático e quer ver restabelecidas plenamente as garantias democráticas, que constituem uma tradição da História do próprio povo brasileiro.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que eu não poderia deixar de registrar também na condição de vice-Líder do PMDB, sobretudo, com confiança no futuro democrático da nossa Nação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, diz a sabedoria popular que em cada cabeça uma sentença.

A propósito, o primeiro orador que se ouviu na sessão das 10:30 deste Congresso Nacional fez as mais graves acusações ao ilustre militar e nobre Ministro Chefe do Gabinete Civil da República, responsabilizando-o por todos os males registrados nesse País a partir de 1964, do sistema ditatorial às mortes ocorridas como decorrência do processo revolucionário.

A meu ver, não há justiça maior do que a formação desse conceito. O General Golbery, com mais de meio século de serviços prestados ao nosso País e à Nação brasileira, foi um dos artífices e condutores da abertura democrática, desempenhando esta missão com sabedoria e equilíbrio.

No episódio da Revolução de 1964, distingui-se como elemento moderador, amaciando, com seu prestígio invulgar, nos diversos escândios das Forças Armadas, os ânimos exaltados, os radicalismos sempre ocorrentes nos momentos de revanchismo.

Discordo inteiramente do deputado gaúcho. Acho que poucos homens públicos neste País prestaram serviços tão relevantes à sociedade brasileira quanto ele.

O pedido de demissão do eminente Ministro é um fato rotineiro na Administração Pública e, salvo melhor juízo, o fato deveria comportar-se no âmbito e esfera do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ocupo pela segunda vez a tribuna, desta feita para formalizar um registro que me parece da maior importância para as economias do Norte e do Nordeste. Refiro-me, Sr. Presidente, ao problema do setor pesqueiro que, em função do aumento do preço do óleo combustível, estava fadado à inviabilidade no tocante ao processo das exportações.

Todos sabemos, Sr. Presidente, que o País, nesta hora difícil, está realmente se socorrendo da política de exportação para suavizar a balança de pa-

gamentos e ao mesmo tempo mantê-la sob estágio de equilíbrio. O setor pesqueiro no Brasil, e particularmente na Amazônia e no Nordeste, é uma fonte ponderável de divisas para o País dentro do contexto da política das exportações. Houve, Sr. Presidente, um movimento de cunho nacional em torno do problema da alta do preço dos combustíveis para esse setor. Conseguimos, nós, do Norte e do Nordeste, junto aos Ministros Delfim Netto, e Amaury Stabile, que ambos considerassem as reivindicações dos empresários da pesca da Amazônia e no Nordeste e concedessem uma redução da ordem de 30% no preço dos combustíveis para o setor pesqueiro na exportação. O assunto foi examinado cautelosamente, e graças à sensibilidade dos Ministros do Planejamento e da Agricultura, ontem, precisamente às 11 horas da manhã, o General Oziel de Almeida, o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, assinava a Portaria nº 296, no texto da qual está consignado a redução de 30% para atender aos interesses do setor pesqueiro na exportação de peixes do Norte e do Nordeste. É uma conquista que veio a tempo de evitar que este setor caísse em declínio, que o levaria, fatalmente, à insolvência, com prejuízos incontáveis à economia das regiões e do nosso País. Faço este registro, Sr. Presidente, apenas para fixar a sensibilidade do Governo do Presidente João Figueiredo na hora em que chegam às suas mãos justas e inadiáveis reivindicações de setores empresariais, que, ao seu lado, estão contribuindo magistralmente para enriquecer a economia do País e contribuindo também para o equilíbrio do nosso balanço de pagamentos.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca as seguintes sessões conjuntas a realizarem-se hoje, neste Plenário:

— As dezoito horas e trinta minutos — Leitura da Mensagem nº 72, de 1981-CN, referente ao Projeto de Lei nº 20, de 1981-CN, que estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências;

— As dezenove horas — Leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs: 36, de 1981; que dispõe sobre acumulação de cargos de nível superior e aposentadoria integral por invalidez ou redução da capacidade trabalho; e 37, de 1981, que modifica o § 4º do artigo 15 e acrescenta §§ 5º e 6º ao mesmo dispositivo da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 71, de 1981-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 71, DE 1981 (CN)

(Nº 308/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1.ª Instância, o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 30 de julho de 1981. — João Figueiredo.

E.M. nº 247/81.

Em 15 de julho de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Justiça Federal de 1.ª Instância solicita a abertura de crédito especial, no montante de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas com a aquisição de um imóvel destinado à ampliação do espaço físico daquela Justiça, no Estado da Paraíba, de modo a dotá-la de condições satisfatórias ao bom desempenho de seus serviços.

2. — Após examinar o assunto, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 61, § 1º, letra c, da Constituição.

3. — Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — José Flávio Pécora, Ministro Interino.

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 1981 (CN)

Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1.ª Instância, o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Justiça Federal de 1.ª Instância, o crédito especial de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas com a aquisição de um imóvel destinado à ampliação do edifício sede da Justiça Federal de 1.ª Instância, no Estado da Paraíba.

Art. 2º — Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento da União, aprovado pela Lei n.º 6.867, de 3 de dezembro de 1980 em favor da Justiça Federal de 1.ª Instância.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de 1981.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.867, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1980

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Martins Filho, Benedito Canelas e os Srs. Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Nilson Gibson, Isaac Newton, Paulo Guerra e Antônio Amaral.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Francisco Montoro, Pedro Simon, Humberto Lucena e os Srs. Deputados Walter Silva, Olivir Gabardo e Airton Sandoval.

Pelo Partido Popular — Senadores Alberto Silva, José Fragelli e os Srs. Deputados Pinheiro Machado e Leopoldo Bessone.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 31 de agosto corrente.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulso do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 18 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

ATA DA 163^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Díaz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florencio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingi Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antonio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Ailton Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Correa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Muri-lo Mêndes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Alfrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalmia Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Áécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bautista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Darío Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarçisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas —

PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kfuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiadés de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Gétulio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magno Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmô Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldyr Walter — PMDB.

Amapá

Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebi do Recife telegrama da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco — ADEMI — PE, nos seguintes termos:

“Associação Empresas Mécado Imobiliário Pernambuco ADEMI — PE, informa Ilustre Representante Pernambuco que Banco Nacional Habitação vg segundo notícias insistentemente veiculadas pela imprensa vg projeta regionalizar tetos de financiamento do Sistema Financeiro Habitação pt Essa medida eh extremamente ofensiva interesses nosso Estado vg eis que a perda do poder aquisitivo atinge indistintamente todas as regiões nosso País vg ou seja vg diferenciar tetos e atentar contra nosso sofrido Estado pt Pernambuco espera seu pronunciamento contrário essa esdrúxula providência pt”

Álvaro Mora Correia Amado, Presidente.”

Trata-se, Srs. Congressistas, de mais uma medida contrária aos interesses do Nordeste e, em especial, do Estado de Pernambuco, que está sendo cogitada na área federal. Absurdamente, ainda temos regionalizado o salário mínimo no País, e exatamente naqueles Estados onde o custo de vida é mais alto o salário mínimo é mais baixo.

Dada a notícia do Congresso Nacional desse protesto que em boa hora faz a Associação de Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco, esperamos que o Governo não cometa mais esse golpe contra os interesses da região que representamos nesta Casa.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Esgotou-se ontem, dia 6 de agosto corrente, o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1981.

A Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declarou prejudicada a proposta, determinando a remessa do respectivo processo ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 72/81-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 72, DE 1981 (CN)

(Nº 311/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça o anexo projeto de lei que “estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências”.

Brasília, 30 de julho de 1981. — João Figueiredo.

EM/DAJ 202

Em 23 de junho de 1981:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para merecer aprovação e posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, o incluso Projeto de Lei que define os critérios para a criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento na Justiça do Trabalho.

A matéria está disciplinada atualmente na Lei nº 5.630 de 2 de dezembro de 1970 cuja revogação compreende, também, as intenções contidas no Projeto em apreço.

Cuida-se, desse modo, da edição de um diploma mais ajustado à presente realidade brasileira, contendo normas de considerações necessárias à apreciação técnica das propostas de melhor aparelhamento e atuação da Justiça trabalhista de primeira ins-

tância sem prejuízo dos interesses sócio-económicos e sobre tudo, políticos.

O Projeto, que deverá, inclusive, oferecer respaldo legal a breve criação de quase duas centenas de novas Juntas no País, algumas, até mesmo recomendadas pelos Órgãos de Segurança Nacional decorre de estudos iniciados por um Grupo de Trabalho interministerial e posteriormente desenvolvidos e complementados por Comissão Técnica do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho e pelo Departamento de Assuntos Judiciais deste Ministério conforme demonstram os autos dos Processos MJ n.os 44.113/78 e 478/81.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de real estima e profundo respeito. — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça.

PROJETO DE LEI N.º 20, DE 1981 (CN)

Estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A criação de Junta de Conciliação e Julgamento está condicionada à existência na base territorial prevista para sua jurisdição, de mais de 24.000 (vinte e quatro mil) empregados ou ao ajuizamento de média igual ou superior no último triénio, de pelo menos 240 (duzentas e quarenta) reclamações anuais.

Parágrafo único. Nas áreas de jurisdição de juntas só serão criadas novas unidades quando a freqüência de reclamações, em cada órgão já existente, exceder, seguidamente, a 1.500 (mil e quinhentas) reclamações por ano.

Art. 2.º A jurisdição de uma junta de Conciliação e Julgamento só poderá ser estendida a Municípios situados em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da sede e desde que existam facilidades de acesso e meios de condução regulares.

§ 1º Para cobrir área territorial situada entre duas ou mais jurisdições, que não comporte instalações de Junta poderá o Tribunal Regional do Trabalho propor a inclusão de área em qualquer das jurisdições limitrofes ainda que fora do raio de 100 (cem) quilômetros, respeitado os requisitos da parte final do caput deste artigo.

§ 2º Aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho, a proposta de que trata o parágrafo anterior terá caráter de urgência.

§ 3º Para conveniência da distribuição da Justiça em jurisdições de grandes distâncias a percorrer, o Tribunal Regional do Trabalho poderá regular o deslocamento de Junta com recursos próprios, visando ao recebimento de reclamações e à realização de audiências.

Art. 3.º Os Distritos que se transformarem em Municípios ressalvado o disposto no art. 1º, conservarão a mesma jurisdição trabalhista.

Art. 4.º Para efeito do que dispõem os arts. 1º e 2º desta Lei, as Secretarias dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão enviar ao Órgão de Estatística e Estudos Económicos do Tribunal Superior do Trabalho, mês a mês, boletim estatístico segundo modelo aprovado por este Tribunal, do movimento de ações das Juntas de Conciliação e Julgamento da Região e semestralmente

dos Juízes de Direito encarregados da administração da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os Órgãos responsáveis pelos serviços estatísticos, no País fornecerão ao Tribunal Superior do Trabalho, sempre que solicitados, os dados necessários à instrução das propostas de criação ou de modificação de jurisdição de Juntas.

Art. 5.º A apreciação de propostas, para criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento no País, pelo Tribunal Superior do Trabalho, somente será feita a intervalos mínimos de dois anos, a partir da vigência desta Lei.

Art. 6.º Os critérios fixados nesta Lei para criar ou modificar jurisdição de Juntas de Conciliação e Julgamento, não regularão as unidades sediadas em áreas de interesse da Segurança Nacional.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se a Lei n.º 5.630, de 2 de dezembro de 1970, e demais disposições em contrário.

Brasília, de 1981.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.630, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece normas para a criação de órgãos de primeira instância na Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 20/81-CN.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Inocêncio Oliveira, Antônio Amaral, Nilson Gibson e Adhemar Ghisi.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados João Gilberto, Edgar Amorim e Aurélio Peres.

Pelo Partido Popular — Senadores José Fragelli, Tancredo Neves e os Srs. Deputados Jorge Moura e Henrique Eduardo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhadores da Comissão, esgotar-se-á em 31 de agosto corrente.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avisos do respectivo parecer.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 18 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

ATA DA 164^a SESSÃO CONJUNTA, EM 7 DE AGOSTO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA LIMA

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvécio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotonio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Franco Montoro — José Carreia — Henrique Santillo — Gastão Muller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — Jose Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nelson Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Víctor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Hérique Eduardo Álves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octávio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murió Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silvá — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício —

PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rúbem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Dario Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bespone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosembergo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Auílio Petes — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caió Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Gardêso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Hérique Turner — PDS; Herbert Lévy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Vâlter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasilio Cajado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Irám Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Manoel Oséas — PDS; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueirá Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldino Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuiri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião

Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmír Belinati — PDS.

Santa Catarina

Acácio Pereira — PMDB; Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Aleántara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dia — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lídovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kist — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioli — PDS; Waldir Walter — PMDB

Amapá

Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 73, de 1981-CN, referente ao voto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1981 (nº 4.645/81, na origem), que dispõe sobre os mandatos dos Ministros Classistas, dos Juízes Classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho, do suplente e dos vogais de Juntas de Conciliação e Julgamento.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs 36 e 37, de 1981.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 36, de 1981

Dispõe sobre acumulação de cargos de nível superior e aposentadoria integral por invalidez ou redução da capacidade de trabalho.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda à Constituição:

Art. 1º Dê-se ao item IV do art. 99 a seguinte redação:

"Art. 99.

IV — a de dois cargos privativos de portadores de diplomas de ensino superior."

Art. 2º A letra b do item I do art. 102 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102.

I —

a)

b) se invalidar por acidente, moléstia grave, doença contagiosa ou incurável, ou ocorrer diminuição da sua capacidade de trabalho após vinte e cinco anos de serviço ou cinquenta anos de idade, comprovado por junta médica."

Justificação

Procedente da Constituição de 1946, quando havia deficiência de médicos e menos de 25 (vinte e cinco) escolas de Medicina no País, o preceito contido na Carta em vigor, art. 99, item IV, não parecia, naquela época, privilégio exagerado de uma classe, mas permissivo capaz de fazer com que os profissionais da medicina, desdobrando esforços, pudessem atender à critica situação nosológica do País, antes que a Previdência Social houvesse dado ao serviço médico a atual eficiência, ainda muito aquém da desejada.

Sabe-se, no entanto, que, atualmente, o número de enfermeiros com o curso superior é pelo menos três vezes inferior ao de médicos, quando a proporção ideal seria de três desses profissionais para cada um daqueles, certo que, ante a possibilidade de acumulação, de que somente os médicos gozam — e muito justamente — seria maior o número dos que procurariam diplomar-se em enfermagem.

De outro lado, para que a exceção constitucional não seja encarada como odioso preconceito, sua extensão aos demais profissionais de nível superior no serviço público contribuiria para a melhoria do seu padrão de vida, sem ônus para o Estado e compensando o possível desgaste psicossomático dos exercentes de duplo emprego, representando, no mínimo, dez horas de jornada diária.

O acréscimo proposto à alínea b, do item I, do art. 102, da Constituição, que dispõe sobre os proventos integrais da aposentadoria, cujo texto atual se refere à "invalidez por acidente em serviço, por moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei", complementa a intenção do legislador constituinte.

Se a invalidez decorre de acidente fora do serviço, nem por isso deixa, às mais das vezes, de incapacitar o funcionário. Além disso, a hidigidez não é igual em todos, depois de vinte e cinco anos de serviço ou de 50 de idade. Professores, na dificilíssima e estafante missão de regentes de turmas sempre mais numerosas do que permitem as exigências corretas de padrão didático; médicos e outros servidores de hospitais, principalmente de acidentados, com longos plantões nas Unidades de Terapia Intensiva; bombeiros e policiais civis e militares, em constante risco de vida, enfrentam situações decorrentes do emprego, que podem torná-los vítimas do stress e deficiências psicossomáticas, parcial ou totalmente incapacitantes, após cinco lustros de serviço público.

Cinquenta anos não é início, mas meia-velhice, num País onde o índice médio de vida não chega, realmente, aos sessenta anos.

O critério de invalidez será, sempre, relativo, pendente de laudo médico.

Só uma junta médica poderá atestar se continua válido, para determinado serviço público, aquele que, sem correção eficaz, teve diminuída sua capacidade motora, sua habilidade manual, sua pronunciada raciocínio. O Estado precisa de servidores hidigidos e se, por medida de aparente economia, mantém a seu serviço indivíduos precocemente envelhecidos, diminuídas suas funções psicossomáticas, talvez perca mais — em tempo útil de expediente, em correções continuadas e punições anti-humanas — por estar aquém dos padrões atuais de eficiência laboral, preconizados pela moderna ciência da administração.

Evidentemente, a presente emenda valoriza o papel do médico no serviço público, aumentando o trabalho das juntas de profissionais de saúde, no exame da capacidade psicossomática de servidores públicos com mais de cinco quinquênios de serviço, ou que hajam ultrapassado o meio centenário de existência.

Mas a ampliação da tarefa dos médicos, no controle sanitário da equipe burocrática, virá mais em benefício do Estado, pela melhoria dos seus padrões de serviços, do que do próprio funcionário, tratado segundo os princípios de humanidade dominantes numa civilização que tanto se impressiona com a equidade e a justiça distributiva.

DEPUTADOS: Mac Dowell Leite de Castro — Henrique Eduardo Alves — Ney Ferreira — Miro Teixeira — Mário Frota — Francisco Leão — Juarez Batista — Jerônimo Santana — José Carlos Fagundes — João Arruda (apoianto) — Lúcia Viveiros — Renato Azeredo — Felippe Penna — Júlio Martins — Salvador Julianelli — Siqueira Campos — Lázaro Carvalho — Fernando Cunha — Leônidas Sampaio — Joacil Pereira — Agassiz Almeida — Pimenta da Veiga — Adhemar Santillo — Odacir Klein — Ludgero Raulino — João Linhares — Waldir Walter — Herbert Levy — Eloar Guazzelli — Marcello Cerqueira — Francisco Pinto — Cristina Tavares — Lourenço Nunes Rocha — Carlos Cotta — Iturival Naschimento — Jairo Magalhães — Jorge Cury — Sérgio Ferrara — Hugo Rodrigues da Cunha — Pedro Lucena — Jorge Ferraz — Décio dos Santos — Celso Peçanha — Pedro Geraldo Costa — Ernesto de Marco — Francisco Rollemberg — Antônio Amaral — Mauro Sampaio — Sebastião Andrade — Arnaldo Schmitt — José Amorim — Baldaaci Filho — Epitácio Cafeteira — José Camargo — Adalberto Camargo — Feu Rosa — Walber Guimarães — Benedito Marcellio — Brabo de Carvalho — Paulo Lustosa — Joel Lima — Moacir

Lopes — Getúlio Dias — Antônio Florêncio — Marcondes Gadelha — Paulo Rattes — José Frejat — Paulo Torres — Paes de Andrade — Elquiçôn Soares — Djalma Bessa — Raul Bernardo — Márcio Macedo — Péricles Gonçalves — Airton Soares — Alcebíades de Oliveira — José Bruno — Alcir Pimenta — Daso Coimbra — Álvaro Dias — Mário Hato — Jorge Vargas — Maurício Fruet — Bento Gonçalves — Vicente Guabiroba — Iram Saraiva — Antônio Pontes — João Gilberto — Waldimir Belinati — Oswaldo Melo — Figueiredo Correia — Peixoto Filho — Antônio Zacharias — Nosser Almeida — Raymundo Diniz — Joel Ferreira — Francisc Benjamim — Evaldo Amaral (apoioamento) — Arnaldo Lafayette — Edison Lobão — Bonifácio de Andrada — Hugo Napoleão — Marão Filho — Carlos Wilson — Carlos Nelson — Ronan Tito — Osvaldo Macedo — Antônio Carlos de Oliveira — Carlos Sant'Anna — Cardoso Alves — Airton Reis — Milton Brandão — Tarciso Delgado — Del Bosco Amaral — Luiz Leal — Osvaldo Coelho — Paulo Ferraz — Jorge Vianna — Roque Aras — Haroldo Sanford — Aldo Fagundes — Samir Achôa — Pedro Faria — Antônio Morimoto — Athiê Coury — Nelson Morro — José Maria de Carvalho — Osvaldo Lima — Octacílio Almeida — Airton Sandoval — Israel Dias-Novaes — João Herculino — Joel Vivas — Ubaldo Barém — Divaldo Suruagy (apoioamento) — Carlos Augusto — Jorge Paulo — Rubem Dourado — Adhemar Ghisi — Thales Ramalho — Antônio Mazurek — Antônio Russo — Norton Macedo — Gomes da Silva — Paulo Guerra — Leopoldo Bessone — Pedro Sampaio — Erasmo Dias — Pedro Ivo.

SENADORES: Tancredo Neves — Cunha Lima — Gastão Müller — Teotônio Vilela — Mendes Canale — Itamar Franco — Gilvan Rocha — Affonso Camargo — Pedro Simon — Humberto Luccena — Leite Chaves — Franco Montoro — Marcos Freire — Eunice Michiles — Milton Cabral — Luiz Fernando Freire — Aderbal Jurema — Saldanha Derzi — Passos Pôrto — Roberto Saturnino — Lázaro Barboza — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 1981

Modifica o § 4º e acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 15 da Constituição Federal.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 15 da Constituição Federal passa a vigorar com a alteração de seu § 4º e acréscimo dos seguintes parágrafos:

“Art. 15.

§ 4º O número de vereadores será, no máximo, de trinta e cinco, guardando-se proporcionalidade com a população do município e na forma dos §§ 5º e 6º, fixados em lei estadual.

§ 5º Nas cidades não capitais, de população inferior a setecentos mil habitantes, o máximo será de vinte e um vereadores.

§ 6º Nas capitais e cidades de mais de setecentos mil habitantes as Câmaras Municipais terão um máximo de trinta e cinco vereadores, não excedendo de dois terços do número de deputados à Assembléia Legislativa do respectivo Estado.”

Justificação

A presente Emenda à Constituição, em primeiro lugar, visa adaptar o critério de fixação do número de vereadores à população do município, conforme estabelecido, no art. 39 da Carta Magna, para fixação do número de deputados.

Por outro lado, deseja-se corrigir uma injustiça gritante na fixação do número dos componentes das Câmaras de Vereadores.

É que o § 4º do art. 15 da Constituição vigente limita em 21 o número máximo de vereadores.

Em virtude dessa norma chega-se hoje à quase igualdade de representação política municipal entre município de 100 mil habitantes e milhão de habitantes.

Cabe ao Congresso Nacional a permanência desse erro, dando maior expressividade às representações das grandes cidades, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Fortaleza, Salvador, Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Campinas, etc.

De acordo com estudos realizados com base nas populações atuais, o número atual de vereadores terá um aumento de aproximadamente cem.

Por estas razões, submetemos a presente Emenda à Constituição à elevada consideração do Congresso Nacional, certo do acolhimento de seus ilustres membros.

DEPUTADOS: Evandro Ayres de Moura — Carlos Cotta — José Amorim — Figueiredo Correia — Carlos Santos — Antônio Ferreira — Cristino Cortes — Mendes de Melo — Nabor Júnior — Aluizio Bezerra — Iranildo Pereira — Walter Silva — Marcondes Gadelha — Alcir Pimenta — Arnaldo Lafayette — Walmor de Luca — Ralph Biassi — Anísio de Souza — Paulo Torres — Paulo Lustosa — Jorge Cury — Cesário Barreto — Getúlio Dias — Aluizio Paraguassu — Del Bosco Amaral — Pedro Geraldo Costa — Hélio Campos — Hugo Mardini — Jorge Arbage — Octávio Torrecilla — Roberto Carvalho — Borges da Silveira — Ruy Silva — Manoel Gonçalves — Samir Achôa — Marcelo Linhares — José Camargo — Jorge Gama — Aroldo Moletta — Athiê Coury — Péricles Gonçalves — Ubaldino Meirelles — Lúcio Cioni — Heitor Alencar Furtado — Honorato Vianna — Celso Carvalho — Paulo Rattes — Amadeu Geara — Ernesto de Marco — Claudio Sales — Vasco Neto — Francisco Libardoni — Walber Guimarães — Fernando Cunha — Jorge Paulo — Audálio Dantas — Lúcia Viveiros — José Carlos Fagundes — Milton Brandão — Adolpho Franco — Paulo Pimentel — Antônio Pontes — João Herculino — Melo Freire — Manoel Ribeiro — Eloar Guazzelli — Daso Coimbra — Sebastião Andrade — Lourenberg Nunes Rocha — Álvaro Gaudêncio — Alcebíades de Oliveira — Juarez Furtado — Adauto Bezerra — Ronan Tito — Paes de Andrade — Alceu Collares — Nelson Morro — Evaldo Amaral — Caio Pompeu — Geraldo Fleming — Telêmaco Pompei — Geraldo Bulhões — Olivir Gabardo — Alcides Franciscato — Mendonça Neto — Elquiçôn Soares — Fernando Magalhães — Telmo Kirst — Ary Alcântara — José Penedo — Ailton Sandoval — João Cunha — Celso Pecanha — Wildy Vianna — Pedro Faria — Israél Dias-Novaes — Pedro Lucena — Hélio Duque — Fued Dib (apoioamento) — Paulo Studart — Osvaldo Lima — Márcio Macedo — Júnia Marise — Paulo Borges — Mac Dowell Leite de Castro — Jorge Moura — Salvador Julianelli — Benedito Marcião — Magnus Guimarães — Rubem Dourado — Horácio Ortiz — Antônio Annibelli — Carlos Nelson — Ary Kffuri — Hugo Napoleão — Erasmo Dias — Iturival Nascimento — Marão Filho — Dêlio dos Santos — Cardoso Fregapani — Rosa Flores — Modesto da Silveira — Jorge Uequed — Felippe Penna — Paulo Marques — Ernesto Dall' Oglio — Adhemar Santillo — Jerônimo Santana — Rubem Medina — Leur Lomanto — Antônio Gomes — Pedro Sampaio — Edson Vidigal — Túlio Barcellos — Aurélio Peres — Darcy Pozza — José Carlos Vasconcelos — Roque Aras — José de Castro Coimbra — Geraldo Guedes — Leopoldo Bessone — Leite Schmidt — Antônio Zacharias — Francisco Leão — Vilela de Magalhães — João Faustino — Saramago Pinheiro — Igo Losso — Bezerra de Melo — Adriano Valente — Manoel Novaes — Rogério Rego — Magalhães Pinto.

SENADORES: José Lins — Saldanha Derzi — Roberto Saturnino — Alberto Silva — Affonso Camargo — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Humberto Lucena — Pedro Simon — Leite Chaves — José Richa — Luiz Fernando Freire — Eunice Michiles — Tancredo Neves — José Guiomard — Jutahy Magalhães — Amaral Furlan — Helvídio Nunes — Orestes Quêrcia — Cunha Lima — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Gilvan Rocha — Vicente Vuolo — Benedito Canellas.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir pareceres sobre as matérias:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 1981

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, João Lúcio, Lomanto Júnior, Martins Filho, Lourival Baptista, Arno Damiani e os Srs. Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Inocêncio Oliveira, Antônio Amaral, Nilson Gibson e Adhemar Ghisi.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Benevides, Henrique Santillo, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Juarez Furtado, Jorge Gama e Heitor Alencar Furtado.

Pelo Partido Popular — Senadores Gastão Müller, Affonso Camargo e os Srs. Deputados Mac Dowell Leite de Castro e Dario Tavares.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 1981

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Moacir Dalla, Adéral Jurema, Almir Pinto e os Srs. Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Nilson Gibson, Antônio Amaral, Isaac Newton e Paulo Guerra.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Pedro Simon, Orestes Quêrcia, Leite Chaves e os Srs. Deputados Flávio Chaves, Marcelo Cordeiro e José Carlos Vásconcelos.

Pelo Partido Popular — Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva e os Srs. Deputados Tertuliano Azevedo e Renato Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante as Comissões Mistas, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação das propostas.

O prazo regimental de 30 dias, destinado aos trabalhos das Comissões, esgotar-se-á em 8 de setembro próximo.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação das matérias após a publicação e distribuição de avulsos dos respectivos pareceres.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 9 de novembro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. IRANILDO PEREIRA NA SESSÃO CONJUNTA DE 26-6-81 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. IRANILDO PEREIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A crise por que passam os trabalhadores rurais do Ceará é sem precedente. E sem precedente também é o descaso, o desrespeito e a falta de assistência que o Governo tem para com aquela classe do nosso Estado.

As inquietações têm-se manifestado de forma permanente em quase todos os municípios. A nova seca de 1981, agravada com as secas anteriores, tem levado ao desespero milhares e milhares de camponeses, de pais de famílias que, sem condições de sobrevivência, apelam para o Governo e nele não encontram uma guarida e aí buscam novas localidades, novas áreas para trabalho e em cada uma que chegam é o mesmo quadro de desemprego e de falta de condições de sobrevivência.

Recentemente, no município de Aquiraz, precisamente no dia 7 de junho, centenas de trabalhadores rurais daquela comuna, se reuniram em praça pública para manifestar esse grau de inquietação. E, lá, tornaram público um documento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aquiraz, onde se faz uma análise, em profundidade, da situação do homem do campo do Nordeste, e, em especial, do Ceará, demonstrando o quanto estão sendo desprezados pelo Governo. E, especificamente, analisando a situação do trabalhador rural de Aquiraz, que não é diferente dos demais do restante do Estado, denunciam, também, a situação relacionada com a especulação imobiliária naquele município, que vem ocupando quase todas as áreas agricultáveis, servindo para o enriquecimento daqueles que detêm o dinheiro à custa do suor e do trabalho dos camponeses.

Documento profundo, analisando a questão da terra, a não aplicação do Estatuto da Terra, o êxodo rural, as injustiças, as perseguições; esse documento, Sr. Presidente, conclui pelo seguinte:

“Estamos por demais magoados e insatisfeitos, pois além de todas as pressões que sofremos por parte dos latifundiários, estamos acompanhando o caso dos companheiros José Francisco da Silva, João Maia da Silva Filho e demais companheiros sindicalistas, no que se refere ao enquadramento dos mesmos na Lei de Segurança Nacional e entendemos que eles estavam no fiel desempenho de suas funções, pois foram constituídos para defendermos nossos interesses.

Diante do exposto, os trabalhadores rurais de Aquiraz, sugerem e reivindicam o seguinte:

a) Uma Reforma Agrária que dê acesso à terra para quem nela trabalha;

b) Um modelo agrícola que atenda às necessidades dos pequenos proprietários;

c) Um salário justo para os trabalhadores assalariados;

d) Que o Ministério do Trabalho proceda uma fiscalização nas propriedades rurais, a exemplo das empresas urbanas, no tocante ao cumprimento dos dispositivos da CLT;

e) A execução do “Estatuto da Terra”;

f) Que o Incra, proceda também uma fiscalização às propriedades improdutivas, tornando mais eficaz a obrigatoriedade da exploração de terras agricultáveis;

g) Que se proiba a venda de terras agrícolas para fins de loteamentos;

h) Que os recursos destinados ao Programa de emergência — e a fundo perdido, seja liberado aos posseiros e arrendatários para que aumentem as possibilidades de produção, tendo em vista que não há restituição destes recursos;

i) Que o Município de Aquiraz seja contemplado nos Programas de Emergência, pois na realidade se constitui área carente e atingida também pelas secas;

j) Que sejam atendidas as reivindicações do III Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, bem como as da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará — FETRAECE;

l) Absolvição para os companheiros José Francisco da Silva e João Maia da Silva Filho, respectivamente, Presidente e Delegado da CONTAG — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e demais companheiros, face ao Processo de enquadramento na LSN.

Aquiraz, 12 de Maio de 1981.”

(Segue as assinaturas.)

Sr. Presidente, ao concluir, quero solidarizar-me com os trabalhadores rurais de Aquiraz e com o Presidente do Sindicato Rural, que em tão boa hora lançam um documento de tamanha profundidade e coragem. Ao mesmo tempo, desejo solicitar que V. Ex^e considere como lido, para que seja inserido nos Anais desta Casa, o referido documento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. IRANILDO PEREIRA EM SEU DISCURSO:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AQUIRAZ

Ofício nº 030/81

Do: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aquiraz

Ao: Exmº Senhor Deputado Iranildo Pereira

Assunto: (Encaminhamento)

Exmº Senhor

Estamos encaminhando em anexo a este, a cópia do documento reivindicatório dos Trabalhadores Rurais de Aquiraz, aprovado pelos mesmos em praça pública em Aquiraz, no dia 7 de junho de 1981, para que V. Ex^e tome conhecimento das dificuldades que os trabalhadores vêm enfrentando, em particular os do Município de Aquiraz.

Vale salientar que expediente de igual teor, já foi encaminhado as autoridades competentes que encabeçam o mencionado documento.

Sendo o que nos resta para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Aquiraz, 17 de junho de 1981. — Raimundo Masseno Filho, presidente.

Exmº Sr. Presidente da República Federativa do Brasil

Exmº Sr. Ministro da Agricultura

Exmº Sr. Ministro do Interior

Exmº Sr. Ministro do Trabalho

Exmº Sr. Governador do Estado do Ceará

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aquiraz, entidade de classe, a nível municipal de coordenação, estudo e defesa da categoria que representa, depois de ter se reunido juntamente com seus Delegados Sindicais de Base e seus associados, vem, por intermédio de sua Diretoria, legalmente constituída, apresentar a V. Ex^es o presente documento, cujo conteúdo relata as falhas na execução de algumas diretrizes governamentais de apoio ao Trabalhador Rural, sugestões e reivindicações da classe.

1. Diante da difícil situação que enfrentam os Trabalhadores Rurais deste Município, temos a reclamar o seguinte: — as injustiças cometidas pelos proprietários em desrespeito à Lei nº 4.504 de 20-11-1964 — “Estatuto da Terra”; falta de pagamento de um salário justo; a falta de terra para trabalhar; o alto custo de vida, tudo isto acarreta sérias dificuldades e torna quase impossível a sobrevivência do homem pobre na zona rural, onde desenvolve sua mão-de-obra, em busca do sustento para sua família e produzindo para toda Nação.

Reconhecemos que a terra deve ser para todos que nela trabalham e protestamos contra as prioridades dadas aos grandes proprietários, fortalecendo-os cada vez mais para exploração do trabalhador.

2. A especulação imobiliária vem tomando áreas agricultáveis, em nosso Município, para fins de loteamento, consequentemente, despejando grande número de famílias que ali vivem ou viviam, que trabalham e trabalhavam, trazendo a incerteza e o desespero para aqueles infelizes. Com uma indenização irrisória pagas por suas benfeitorias, os trabalhadores são consolados ou enganados, o que os obriga à abandonarem o campo e deslocarem-se para a periferia das grandes cidades, aumentando assim, o número de favelados, desempregados e marginalizados pela sociedade. Eis a contribuição que os grandes, os considerados “donos da situação” da agricultura estão oferecendo para o desenvolvimento social da população brasileira.

3. Além de tantas outras dificuldades. Os trabalhadores têm de enfrentar os efeitos das secas, sendo que o Município de Aquiraz, apesar de ter sido vítima deste fenômeno nos três últimos anos, nunca foi contemplado pelo "Plano de Emergência" que apesar de insignificante diante da problemática, ainda é algo que poderia satisfazer, em parte às suas necessidades, ou seja aumentar a produção dos gêneros de primeira necessidade, ou ainda trabalhar de assalariado.

Os trabalhadores rurais de Aquiraz não aceitam estas desigualdades com que é olhado, haja vista, viverem nas mesmas condições de miséria dos demais trabalhadores do Ceará, vendo suas famílias passando fome por não contar com o apoio das autoridades.

A estiagem tem trazido grandes consequências, entre elas destacamos: a perda das plantações, a falta d'água até para beber e a diminuição dos já tão pequenos rebanhos.

4. A grande diferença de qualidade e quantidade na Assistência social é mais acentuadamente o mau atendimento hospitalar que deixam os trabalhadores rurais num clima de desespero.

5. A posição do Movimento Sindical Cearense de Trabalhadores Rurais, tem sido atuante face às irregularidades, pois é quem acompanha e sente na pele, as maiores dificuldades desta classe, e tem mantido constantemente contatos com autoridades para esclarecer, reivindicar e mostrar o erro, sugerindo mudanças, promovendo encontros com Trabalhadores e convidando autoridades — representantes do povo, para juntos refletirem a gravidade destes e de outros problemas que aflingem o rural. Lamentavelmente, o que se tem observado é que, com a maneira pacífica e humilde com que se revestem as tentativas dos líderes — representantes sindicais, de nada adianta. Até mesmo a nível nacional não somos atendidos, o que se pode comprovar através do descaso dado às reivindicações feitas por ocasião do III Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, realizado em Brasília, em 1979, bem como aos vários documentos encaminhados pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará — FETRAECE; relacionados com o "plano de emergência". Sentimos que quanto mais se espera melhoria, assiste-se, com maior freqüência os massacres e assassinatos de trabalhadores rurais e líderes sindicais. Pelo simples fato de denunciarem as irregularidades ou por reivindicarem melhores condições de vida ou ainda na defesa dos reais interesses desta tão sofrida classe.

6. Como conhecedores da realidade local, afirmamos categoricamente haver muitas e sérias irregularidades no meio rural. Basta que olhemos também os trabalhadores rurais assalariados, pois o desrespeito à Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, por parte dos empregadores são os maiores que se possa imaginar. Visto que um trabalhador rural não goza férias nem desfruta de um dia de descanso remunerado. Será que dá para viver 60 anos?

7. Os grandes proprietários privam-nos de grande parte de suas propriedades, ficando assim, a produção cada vez menor, pois embora com o pagamento de rendas, não dispomos de terras suficientes e de boa qualidade para, com nosso trabalho, aumentar-mos a produção agrícola, hoje tão resumida,

da, em consequência de nossas baixas condições financeiras e físicas e mais precisamente porque não possuímos terras para trabalhar-mos com mais alegria. De que adianta fazermos tanto, se na hora da colheita ficamos com a menor fração.

8. Estamos por demais magoados e insatisfeitos, pois além de todas as pressões que sofremos por parte dos latifundiários, estamos acompanhando o caso dos companheiros José Francisco da Silva, João Maia da Silva Filho e demais companheiros sindicalistas, no que se refere ao enquadramento dos mesmos na Lei de Segurança Nacional e entendemos que eles estavam no fiel desempenho de suas funções, pois foram constituídos para defenderem nossos interesses.

Diante do exposto, os trabalhadores rurais de Aquiraz, sugerem e reivindicam o seguinte:

a) Uma Reforma Agrária que dê acesso à terra para quem nela trabalha;

b) Um modelo agrícola que atenda às necessidades dos pequenos proprietários;

c) Um salário justo para os trabalhadores assalariados;

d) Que o Ministério do Trabalho proceda uma fiscalização nas propriedades rurais, a exemplo das empresas urbanas, no tocante ao cumprimento dos dispositivos da CLT;

e) A execução do "Estatuto da Terra"

f) Que o INCRA, proceda também uma fiscalização às propriedades improdutivas, tornando mais eficaz e obrigatoriedade da exploração de terras agricultáveis;

g) Que se proíba a venda de terras agrícolas para fins de loteamentos;

h) Que os recursos destinados ao Programa de Emergência — a fundo perdido, seja liberado aos posseiros e arrendatários para que aumentem as possibilidades de produção, tendo em vista que não há restituição destes recursos;

i) Que o Município de Aquiraz seja contemplado nos Programas de Emergência, pois na realidade se constitui área carente e atingida também pelas Secas;

j) Que sejam atendidas as reivindicações do III Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, bem como os da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Ceará — FETRAECE;

l) Absolvição para os companheiros José Francisco da Silva e João Maia da Silva Filho, respectivamente, Presidente e Delegado da CONTAG — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e demais companheiros, face ao Processo de enquadramento na LSN.

Aquiraz, 12 de maio de 1981. — Francisco Ferreira da Silva — Manoel Ribeiro da Silva — Raimundo Corrêa Filho — Raimundo Lins Façanha — José Assis Pereira — Luiz Paula de Sousa — José Soares Ferreira — Francisco Florentino da Silva — Vicente Alves Pio — Francisco Firmino da Silva — Manuel Mendes da Silva — José Almeida Tavares

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície.

Semestre	Cr\$	2 000,00
Ano	Cr\$	4 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950 052/5, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1203 — Brasília — DF
CEP 70 160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 64

Está circulando o nº 64 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.
Este número com 322 páginas, apresenta as seguintes matérias

SUMÁRIO

	Pág.
Homenagem	
Accioly Filho	5
Ciclo de Estudos de Direito Constitucional	
Apresentação	27
Direitos Humanos — perspectiva valorativa — Silvino J. Lopes Neto	29
Liberalismo e democracia social — Rosah Russomano	37
O Federalismo — Carlos Alberto Menezes Direito	49
Os Partidos Políticos e a legitimidade do processo político brasileiro — Orlando Carvalho	57
Princípios gerais de Direito Constitucional — Manoel Gonçalves Filho	67
Colaboração	
O Presidente da República não pode nomear e demitir Governador de Estado — Senador Paulo Brossard	81
O princípio da isonomia e as classificações legislativas — Carlos Roberto de Siqueira Castro	89
Normas jurídicas — aplicação — João Bosco Leopoldino da Fonseca	109
Teoria Geral dos Partidos Políticos — José Alfredo de Oliveira Baracho	127
Considerações sobre o voto no Direito Comparado (Constituições brasileira e norte-americana) — Jose Niló de Castro	167
A propriedade como liberdade pública e o Estado — Márcio A. Inacarato	191
A Criminologia, a causalidade e a finalidade dos fatos criminosos — Armida Bergamini Miotto	199
A relação jurídica de trabalho no plano internacional — Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena	211
O direito de greve no Brasil — José Reinaldo de Lima Lopes	221
Arquivamento no processo de trabalho — Sebastião Machado Filho	235
O apoio aos autores e artistas intérpretes ou executantes nacionais no Brasil — Antonio Chaves	249
A evolução da sociedade em nome coletivo e os poderes dos sócios não gerentes no Direito brasileiro — Arnoldo Wald	295
Documentação	
Emenda Constitucional nº 13, de 10 de outubro de 1979	305
Publicações	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	315

R Inf Legisl Brasília a 16 n 64 out/dez 1979

A Revista pode ser adquirida na
Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF
ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 60,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

FDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00